



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**

**DATA DE ABERTURA:** 30/07/2020

**VOLUME:** Um

**OBJETO:**

Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subcrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Genúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

02  
Audi

### PORTARIA Nº5.651/2019

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinícius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Art. 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018.

- I - Daniela de Paula Hungria,
- II - Diego Prado da Silva Carvalho, e
- III - Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º o servidor Maria de Fátima Bissiani.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palma, 15 de agosto de 2019

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 15 / 08 / 2019

  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



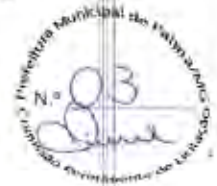
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### SOLICITAÇÃO

Palma, 30 de julho de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.**

Atenciosamente,

  
**Paulo Antônio de Oliveira Carvalho**  
Secretário Municipal de Saúde





## ORÇAMENTO DE VEICULO

FLS. 04

*Jul.*

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

VEICULO : CHEVROLET SPIN - 1.8 - 111 CVs DE POTENCIA - FLEXPAPER - 2020/2020 - 0  
KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO MANUAL

### COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:


7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corrediço / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Câmara de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

Comprimento Total (mm) 4.360  
Largura - carroceria (mm) 1.735  
Largura Total - espelho a espelho (mm) 1.953  
Altura com Bagageiro (mm) 1.688  
Distância entre eixos (mm) 2.620

**VALOR DO VEICULO : R\$ 96.990,00 ( NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

MURIAÉ- MG, 16 DE JULHO DE 2020.

  
CARLOS AUGUSTO B. FERREIRA  
ADM. DE VENDAS

### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
MURIAÉ - MG



ORÇAMENTO

FLS. 05

*Paulo*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

VEICULO : CHEVROLET SPIN - 1.6 - 111 CV'S DE POTENCIA - FLEXPAPER -  
2020/2020 - 0 KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO MANUAL

COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:

7 LUGARES / AIRBAG DUPLO / ALARME ANTI-FURTO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / AR CONDICIONADO / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS / SISTEMA DE GRADE ATIVA ("ACTIVE GRILLE SHUTTERS") / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK" / LANTERNA DE NEBLINA / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL 3 PONTOS / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇÃO / PAINEL DE INSTRUMENTOS EM PRETO "JET BLACK" / RACK DE TETO / VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES\* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB E AUX-IN, FUNÇÃO AUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR - PACOTE EXCLUSIVO / FARÓIS DE NEBLINA / MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS / RODA DE ALUMÍNIO ARO 16" COM DESIGN EXCLUSIVO / VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM / COMPUTADOR DE BORDO / SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / BANCO DA TERCEIRA FILEIRA REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO PREMIUM / CAMERA DE RÉ / GRADE FRONTAL COM DETALHES CROMADOS / LUZ DE POSIÇÃO EM LED / SENSOR DE CHUVA COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE INTENSIDADE / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO COM DETALHES TRASEIROS CROMADOS

VALOR DO VEICULO : R\$ 97.590,00,00 ( NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES. 15 DE JULHO DE 2020.

*Deivyson Pereira Vaz*  
DEIVYSON PEREIRA VAZ  
ADM. VENDAS

30.570.022/0009-05

COMERCIAL DE VEÍCULOS

CAPIXABA S/A

Av. Raul Nassar, 202

Waldir Furtado Amorim - CEP: 29313-625

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



TUDO POR VOCÊ

## PROPOSTA COMERCIAL DE VEICULO

FLS. 06

*Dona*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

PROPONENTE: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

LEOPOLDINA - MG

VEICULO : CHEVROLET SPIN PREMIER - 1.8 - 111 CVs DE POTENCIA - FLEXPPOWER -  
2020/2020 - 0 KM - BRANCA - 7 LUGARES - TRANSMISSÃO MANUAL

### COM OS SEGUINTE OPCIONAIS:

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira corredeira / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Camerá de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados

Comprimento Total (mm) 4.360  
Largura - carroceria (mm) 1.735  
Largura Total - espelho a espelho (mm) 1.953  
Altura com Bagageiro (mm) 1.688  
Distância entre eixos (mm) 2.620

**VALOR DO VEICULO : R\$ 96.990,00 ( NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)**

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

LEOPOLDINA - MG, 15 DE JULHO DE 2020.

  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA  
GERENTE DE VENDAS

22 776 100/0004-95  
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A  
AV. GETULIO VARGAS, 645  
CENTRO - CEP 38700-000  
LEOPOLDINA - MG





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FLS. 07

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, 20 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal 9.504, de 30 de Setembro de 1997, que Estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.364, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020;





- a Lei Estadual nº 23.579, de 16 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;



*June*

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 743, 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2020, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SEGOV nº 751, de 08 de abril de 2020, que regulamenta o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), a título de incentivo, aos Fundos Municipais de Saúde relacionados no Anexo I, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2020 – LOA 2020.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I dessa Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.36 da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para os municípios beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I dessa Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SIGRES, permitida a





*Daniel*

prorrogação do prazo por igual período, à critério desta Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG).

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - Os beneficiários poderão adquirir apenas os veículos constantes no Anexo I e especificados no Anexo II desta Resolução, conforme ação orçamentária, nos termos da legislação vigente, e com especial atenção às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado.

§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§2º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§3º - Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente nas ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária prevista no Anexo I desta Resolução.

§4º - Os veículos tipo ambulância deverão ser utilizados para transporte de pacientes, sendo vedado o uso para transporte de equipe.

§5º - Os veículos de passeio deverão ser utilizados para transporte de equipe, sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

§6º - O veículo adquirido com os recursos recebidos deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§7º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§8º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.





FLS. 11

Art. 4º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 5º - A comprovação da aplicação e utilização dos recursos transferidos para a execução do objeto será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art.6º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto/indicador estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - Os beneficiários terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos, conforme Anexo III, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso

§2º - O Plano de Trabalho de Aplicação do Recursos deverá ser assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

§3º - Quando da execução financeira do recurso exclusivamente com a aquisição do objeto indicado, considerar-se-á 100% de cumprimento do indicador, apurado conforme disposto no §4º deste artigo.

§4º - Fica o beneficiário obrigado a preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo IX desta Resolução.

Art. 7º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.



*[Assinatura]*

Art. 8º - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV - [www.governo.mg.gov.br](http://www.governo.mg.gov.br).

Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização *in loco* para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 10 - Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R\$ 86.535.602,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I dessa Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.158.4452.0001.444142.10.8
- 4291.10.301.158.4456.0001.444142.10.8
- 4291.10.302.157.4459.0001.444142.10.8
- 4291.10.301.159.4460.0001.444142.10.8
- 4291.10.302.157.4461.0001.444142.10.8
- 4291.10.302.158.4463.0001.444142.10.8

Art. 11 Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 12 Os procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação observarão o disposto no Decreto Estadual 45.468/2010.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FLS. 13

*[Handwritten signature]*

**Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020**

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TIPO DE VEÍCULO**

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ do FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	Tipo de Veículo	VALOR (R\$)	N° AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
43158	ABAETE	11943989000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ	11943989000193	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47788	ACAÍACA	13656532000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAÍACA	13656532000123	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4480
47790	ACAÍACA	13656532000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAÍACA	13656532000123	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
47652	AGUA COMPRIDA	12647550000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA COMPRIDA	12647550000186	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42531	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47904	AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000113	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38471	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48787	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38470	AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS VERMELHAS	11547202000174	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43582	ALAGOA	13038190000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA	13038190000188	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46621	ALEM PARAIBA	19306957000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEM PARAIBA	19306957000199	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48385	ALEM PARAIBA	19306957000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEM PARAIBA	19306957000199	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46542	ALEM PARAIBA	19306957000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEM PARAIBA	19306957000199	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48061	ALEM PARAIBA	19306957000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEM PARAIBA	19306957000199	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
44421	ALENAS	11436319000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENAS	11436319000180	FES Veículo Passeio (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 14  
*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

43239	ALFREDO VASCONCELOS	11445817000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO VASCONCELOS	11445817000190	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
38113	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA	11486972000154	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42183	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA	11486972000154	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45297	ALMENARA	11486972000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA	11486972000154	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46656	ALPINÓPOLIS	11970098000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPINÓPOLIS	11970098000126	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44131	ALTEROSA	10544842000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA	10544842000168	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43240	ALTO CAPARAÓ	13008616000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO CAPARAÓ	13008616000106	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46548	ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45242	ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000195	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
45579	ALTO RIO DOCE	11242596000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO RIO DOCE	11242596000152	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38475	ALTO RIO DOCE	11242596000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO RIO DOCE	11242596000152	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 3x4	R\$ 185.000,00	4452
44422	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA	22727202000172	FES Veículo Passadoiro (2 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47905	ALVARENGA	22727202000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA	22727202000172	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37869	ALVINOPOLES	1282462000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVINOPOLES	1282462000171	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
39195	AMPARO DA SERRA	13050914000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO DA SERRA	13050914000109	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
46651	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46898	ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45273	ANGELÂNDIA	11405397600118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELÂNDIA	11405397600118	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46407	ANGELÂNDIA	11405397600118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELÂNDIA	11405397600118	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463

FLS. 15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

46427	ANGELANDIA	11405397000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELANDIA	11405397000118	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
45709	ARACAJ	11728277000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJ	11728277000151	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47911	ARACUAI	1195646000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	1195646000104	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
30366	ARACUAI	1195646000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACUAI	1195646000104	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furquena	R\$ 90.000,00	4452
43868	ARANTINA	13915452000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARANTINA	13915452000145	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furquena	R\$ 90.000,00	4452
39472	ARAPONGA	11431652000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGA	11431652000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42339	ARAPONGA	11431652000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGA	11431652000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48559	ARAPONGA	11431652000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGA	11431652000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46675	AREADO	11316261000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREADO	11316261000131	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47912	ARICANDIUA	11325162000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARICANDIUA	11325162000116	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46535	ARINOS	12111691000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000180	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45848	ARINOS	12111691000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000180	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44723	ARINOS	12111691000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARINOS	12111691000180	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furquena	R\$ 90.000,00	4461
43429	ASTOLFO DUJIRA	11431781000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASTOLFO DUJIRA	11431781000195	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
39566	ATALEIA	11491439000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11491439000180	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
39565	ATALEIA	11491439000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALEIA	11491439000180	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
39212	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furquena	R\$ 90.000,00	4461
45109	AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO DE LIMA	12041959000154	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furquena	R\$ 90.000,00	4452
43662	BAEPENDI	11391585000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAEPENDI	11391585000134	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48042	BANDEIRA	12569104000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRA	12569104000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460

FLS. 16

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

48031	BANDEIRA	12509104000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA	12509104000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
44175	BANDEIRA DO SUL	12261991000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA DO SUL	12261991000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 83.000,00	4460
44034	BANDEIRA DO SUL	12261991000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRA DO SUL	12261991000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48556	BARROSO	11260914000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROSO	11260914000108	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46334	BARROSO	11260914000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROSO	11260914000108	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47913	BELO ORIENTE	12066257000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE	12066257000125	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42511	BELO ORIENTE	12066257000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO ORIENTE	12066257000125	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
38350	BELO VALE	13481854000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO VALE	13481854000189	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
39213	BELO VALE	13481854000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO VALE	13481854000189	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4451
45272	BERTOPO LIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOPO LIS	13080578000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45277	BERTOPO LIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOPO LIS	13080578000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47914	BERTOPO LIS	13080578000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERTOPO LIS	13080578000147	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
44375	BICAS	11668831000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BICAS	11668831000152	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
45948	BOA ESPERANCA	11434342000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANCA	11434342000156	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
38059	BOCAIUA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUA	11274221000174	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
39110	BOCAIUA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUA	11274221000174	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46539	BOCAIUA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUA	11274221000174	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44737	BOCAIUA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUA	11274221000174	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
45624	BOCAIUA	11274221000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUA	11274221000174	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
44637	BOA JESUS DA PENHA	14926619000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA JESUS DA PENHA	14926619000136	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 83.000,00	4452

FLS. 27

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

45296	BOM JESUS DO AMPARO	12533595000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO AMPARO	12533595000120	FES Ambulância Tipo Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
43777	BOM REPÓSITO	12005513000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM REPÓSITO	12005513000174	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
44243	BOM SUCESSO	12781322000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO	12781322000102	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
43675	BONFINÓPOLIS DE MINAS	18125138000859	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	18125138000859	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
43778	BONFINÓPOLIS DE MINAS	18125138000859	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	18125138000859	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
43392	BONITO DE MINAS	12729061000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE MINAS	12729061000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48955	BONITO DE MINAS	12729061000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE MINAS	12729061000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
43903	BORDA DA MATA	11303623000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORDA DA MATA	11303623000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
46653	BOTELHOS	12899280000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	12899280000109	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 87.000,00	4452
39988	BRAS PIRES	11328974000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAS PIRES	11328974000115	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 87.000,00	4460
42838	BRAS PIRES	11328974000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAS PIRES	11328974000115	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
48098	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILIA DE MINAS	11385910000156	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 87.000,00	4460
37968	BRASOPOLIS	11919724000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASOPOLIS	11919724000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48553	BRASOPOLIS	11919724000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASOPOLIS	11919724000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44230	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	14208587000133	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48863	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	14208587000133	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 87.000,00	4460
46883	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	14208587000133	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
45233	BRUMADINHO	14208587000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO	14208587000133	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3667	BUENÓPOLIS	11568217000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS	11568217000119	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
37867	BUENÓPOLIS	11568217000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS	11568217000119	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
42993	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS	11638768000101	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47192	BURITIS	11638768000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS	11638768000101	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
47925	BURITIZIPEIRO	12134901000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZIPEIRO	12134901000155	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46864	CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE MINAS	11300562000177	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
45857	CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45856	CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
48292	CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
48151	CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEU	12795145000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 164.000,00	4460
37860	CACHOEIRA DOURADA	11454019000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA	11454019000124	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
43140	CAETANÓPOLIS	13029783000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANÓPOLIS	13029783000188	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43874	CAETANÓPOLIS	13029783000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANÓPOLIS	13029783000188	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
45256	CAETANÓPOLIS	13029783000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANÓPOLIS	13029783000188	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
44113	CAETE	11348416000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETE	11348416000111	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45268	CAETE	11348416000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETE	11348416000111	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48180	CAIANA	11382631000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIANA	11382631000139	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46958	CAIANA	11382631000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIANA	11382631000139	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
37858	CAMACHO	13716392000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMACHO	13716392000131	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44132	CAMANDUCAIA	10677325000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMANDUCAIA	10677325000167	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47427	CAMBUI	14575035000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUI	14575035000163	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452

FLS.

89

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

48558	CAMBUIUTRA	11721277000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUÍUTRA	11721277000120	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42515	CAMPANÁRIO	11396281000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANÁRIO	11396281000160	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42190	CAMPANJA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANJA	11398095000160	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46673	CAMPANJA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANJA	11398095000160	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46689	CAMPANJA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANJA	11398095000160	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
40227	CAMPANJA	11398095000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPANJA	11398095000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48804	CAMPINA VERDE	13932309000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA VERDE	13932309000161	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
47637	CAMPINA VERDE	13932309000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA VERDE	13932309000161	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
47371	CAMPO BELA	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELA	10582086000161	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44560	CAMPO BELA	10582086000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELA	10582086000161	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42360	CAMPO DO MEIO	11192210000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO MEIO	11192210000145	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
47664	CAMPO FLORIDO	11277550000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO	11277550000179	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48995	CAMPO FLORIDO	11277550000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO	11277550000179	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
47862	CAMPUS ALTOS	13075110000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS ALTOS	13075110000164	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43664	CAMPUS ALTOS	13075110000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS ALTOS	13075110000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48726	CAMPUS ALTOS	13075110000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS ALTOS	13075110000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
44170	CAMPUS ALTOS	13075110000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS ALTOS	13075110000164	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
45396	CAMPUS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS GERAIS	11399269000109	FES Veículo Passeiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46902	CAMPUS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPUS GERAIS	11399269000109	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452

FLS. 20  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44004	CANA VERDE	11365259000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANA VERDE	11365259000104	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43794	CANAÁ	11312448000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÁ	11312448000167	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
44262	CANAÁ	11312448000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÁ	11312448000167	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42928	CAPARAÓ	12244189000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ	12244189000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46552	CAPARAÓ	12244189000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPARAÓ	12244189000147	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38159	CAPELINHA	11349523000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA	11349523000164	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44480	CAPELINHA	11349523000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA	11349523000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Jorgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46128	CAPETINGA	12010253000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPETINGA	12010253000125	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44533	CAPIM BRANCO	11540262000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	11540262000165	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45111	CAPIM BRANCO	11540262000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	11540262000165	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Jorgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46716	CAPINÓPOLIS	13064891000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13064891000191	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39508	CAPUTIRA	13933936000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPUTIRA	13933936000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
42926	CAPUTIRA	13933936000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPUTIRA	13933936000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39567	CAPUTIRA	13933936000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPUTIRA	13933936000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
43876	CAPUTIRA	13933936000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPUTIRA	13933936000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43875	CARANDAI	12099136000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANDAI	12099136000180	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48413	CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45083	CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Jorgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45095	CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14716711000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48772	CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14716711000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44011	CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA	14716711000171	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4463

FLS. 21





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

47935	CARBONITA	11855266000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	11855266000132	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47927	CARBONITA	11855266000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	11855266000132	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47930	CARBONITA	11855266000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	11855266000132	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
46389	CARBONITA	11855266000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	11855266000132	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4463
43904	CAREACU	11323191000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREACU	11323191000149	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
42518	CARLOS CHAGAS	3023174000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	3023174000168	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43360	CARMO DA MATA	2968198000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA	2968198000127	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
44423	CARMO DO CALU	12196097000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO CALU	12196097000139	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47668	CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
45978	CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Fics-up 4x4	RS 135.000,00	4452
42195	CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
40657	CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
43572	CARMOPÓLIS DE MINAS	14301644000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOPÓLIS DE MINAS	14301644000124	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44133	CARVALHOPOLES	21457298000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARVALHOPOLES	21457298000133	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
37980	CARVALHOS	13519240000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARVALHOS	13519240000149	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43572	CASA GRANDE	13603989000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA GRANDE	13603989000170	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
46671	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSIA	19420183000122	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46687	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSIA	19420183000122	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48557	CASSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSIA	19420183000122	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48775	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	19035546000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38197	CATAGUASES	19035546000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAGUASES	19035546000106	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4463

FLS. 22





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

39216	CATAS ALTAS	13360265000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATAS ALTAS	13360265000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
38058	CATIITI	13939058000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATIITI	13939058000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39570	CENTRAL DE MINAS	11826574000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL DE MINAS	11826574000130	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4462
42926	CUALE	12067234000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHALÉ	12067234000126	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42292	CHAPADA DO NORTE	13426444000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE	13426444000135	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
42135	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42540	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45518	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
45979	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
47298	CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA GAUCHA	11472181000175	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
44494	CIPOTANEA	11212190000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTANEA	11212190000127	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39596	CLARAVAL	11284081000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARAVAL	11284081000115	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
38061	CLARO DOS POÇOS	12846844000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARO DOS POÇOS	12846844000137	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48952	CLARO DOS POÇOS	12846844000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARO DOS POÇOS	12846844000137	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
47937	COLUNA	21401430000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLUNA	21401430000195	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 87.000,00	4460
44493	COLUNA	21401430000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLUNA	21401430000195	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
37878	COMENDADOR GOMES	97519773000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR GOMES	97519773000110	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48275	COMERCINHO	12763383000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMERCINHO	12763383000139	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
46010	CONCEICAO DA APARECIDA	14232444000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DA APARECIDA	14232444000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4452

FLS. 23

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

38342	CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DE IPANEMA	13268575000131	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47434	CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485223000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DO MATO DENTRO	12485223000100	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
42143	CONCEICAO DO PARA	64479876000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DO PARA	64479876000145	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
42286, 42287	CONCEICAO DO RIO VERDE	10547111000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DO RIO VERDE	10547111000176	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
43907	CONCEICAO DOS OUIROS	13936593000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEICAO DOS OUIROS	13936593000144	FES Ambulância Tipo Furgoneta	RS 20.000,00	4452
47627	CONEGO MARINHO	13412801000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONEGO MARINHO	13412801000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
48079	CONEGO MARINHO	13412801000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONEGO MARINHO	13412801000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
44227	CONEINS	19065681000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONEINS	19065681000102	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
44063	CONGOJAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGOJAL	12667981000104	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43902	CONGONIAL	12667981000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONIAL	12667981000104	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48844	CONGONHAS DO NORTE	1471358600146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAS DO NORTE	1471358600146	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47673	CONQUISTA	11182803000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA	11182803000120	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
39140	CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
40281	CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	10720208000139	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
37986	CONSOLACAO	10678196000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSOLACAO	10678196000121	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48651	CONSOLACAO	10678196000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSOLACAO	10678196000121	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
44187	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
45519	CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460

FLS. 24

*Diene*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

48143	CONTAGEM	142371300000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	142371300000157	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 164.000,00	4460
45947	COQUEIRAL	112487940000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL	112487940000123	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45114	COQUEIRAL	112487940000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COQUEIRAL	112487940000123	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48958	CORACAO DE JESUS	112688610000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORACAO DE JESUS	112688610000171	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
49100	CORACAO DE JESUS	112688610000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORACAO DE JESUS	112688610000171	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
43154	CORDISBURGO	124724590000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO	124724590000177	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44424	CORDISBURGO	124724590000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO	124724590000177	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48631	CORDISLANDIA	113960570000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISLANDIA	113960570000178	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
45118	CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38151	CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
47204	COROACI	15389140000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROACI	15389140000170	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 180.000,00	4452
47191	COROACI	15389140000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROACI	15389140000170	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
45339	CORONEL MURTA	114934710000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MURTA	114934710000102	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
48852	CORONEL MURTA	114934710000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MURTA	114934710000102	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
44228	CORONEL XAVIER CHAVES	136563380000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES	136563380000148	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
37870	CORREGO DANTA	137874050000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREGO DANTA	137874050000163	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
37983	CRISOLITA	124410720000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISOLITA	124410720000153	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43569	CRISTIANO OTONI	134652300000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANO OTONI	134652300000178	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
41823	CRUCILANDIA	112388840000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUCILANDIA	112388840000133	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460

FLS. 25

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44141	CRUZLÂNDIA	11238884000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZLÂNDIA	11238884000133	FES-Vetículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43869	CRUZLÂNDIA	13639161000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZLÂNDIA	13639161000171	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
38473	CURRAL DE DENTRO	11309952000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE DENTRO	11309952000146	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42341	CURRAL DE DENTRO	11309952000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE DENTRO	11309952000146	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42938	DATAS	11598276000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DATAS	11598276000130	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47642	DELTA	11796088000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELTA	11796088000116	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
39978	DESTERRO DO MELO	15288637000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO MELO	15288637000100	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
40320	DIAMANTINA	11291295000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	11291295000119	FES-Vetículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43637	DIAMANTINA	11291295000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA	11291295000119	FES-Vetículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42117	DIÓGO DE VASCONCELOS	12625748000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIÓGO DE VASCONCELOS	12625748000169	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
39599	DIVINÓPOLIS	11412875000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	11412875000117	FES-Vetículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
39598	DIVINÓPOLIS	11412875000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	11412875000117	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4463
28147	DIVINÓPOLIS	21366099000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	21366099000138	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42873	DIVISA ALEGRE	11796765000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVISA ALEGRE	11796765000104	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42868	DIVISA ALEGRE	11796765000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVISA ALEGRE	11796765000104	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
40004	DIVISA NOVA	11843944000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVISA NOVA	11843944000147	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
32971	DIVISÓPOLIS	11936334000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVISÓPOLIS	11936334000198	FES-Vetículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45280	DOM BOSCO	13317364000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BOSCO	13317364000141	FES-Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452

FLS. 26

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44327	DOM JOAQUIM	12058768000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM JOAQUIM	12058768000103	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
40003	DOM JOAQUIM	12058768000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM JOAQUIM	12058768000103	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoleta	R\$ 90.000,00	4452
41729	DOM JOAQUIM	12058768000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM JOAQUIM	12058768000103	FES Veículo Van (máximo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
37972	DOM VICOSO	11926583000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM VICOSO	11926583000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44372	DONA EUZÉBIA	11460563000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA EUZÉBIA	11460563000189	FES Veículo Van (máximo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
48807	DORES DE CAMPOS	13443816000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DE CAMPOS	13443816000131	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46899	DORES DE CAMPOS	13443816000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DE CAMPOS	13443816000131	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoleta	R\$ 90.000,00	4452
38524	DORES DO INDAIÁ	19082097000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ	19082097000157	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoleta	R\$ 90.000,00	4452
44260	DORES DO TURVO	11913063000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO TURVO	11913063000148	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
47939	DORISÓPOLIS	13589190000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORISÓPOLIS	13589190000176	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
47940	DURANDÉ	12921146000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DURANDÉ	12921146000159	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43393	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELOI MENDES	18286057000164	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42198	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELOI MENDES	18286057000164	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
40269	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELOI MENDES	18286057000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoleta	R\$ 90.000,00	4452
46573	ELOI MENDES	18286057000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELOI MENDES	18286057000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoleta	R\$ 90.000,00	4452
43391	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48087	ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO NAVARRO	11401575000132	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
47607	ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000137	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42941	ERVÁLIA	11610288000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVÁLIA	11610288000187	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44959	ERVÁLIA	11610288000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVÁLIA	11610288000187	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 185.000,00	4452

FLS. 24

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

48162	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	14482595000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
41847	ESPERA FELIZ	14482595000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERA FELIZ	14482595000173	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
37960	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	11944623000139	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43218	ESTRELA DALVA	97548729000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DALVA	97548729000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37972	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46001	ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIA	19162154000108	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
43243	EL GENOPOLES	11986806000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EL GENOPOLES	11986806000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
43865	EWBANK DA CAMARA	11910990000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EWBANK DA CAMARA	11910990000111	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42837	EWBANK DA CAMARA	11910990000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EWBANK DA CAMARA	11910990000111	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
48370	EXTREMA	12662158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMA	12662158000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46862	EXTREMA	12662158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMA	12662158000106	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48653	EXTREMA	12662158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMA	12662158000106	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 150.000,00	4452
46521	FERVEJOURU	11211673000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERVEJOURU	11211673000107	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38458	FLORESTAL	13689284000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTAL	13689284000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
43397	FORMIGA	11554300000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA	11554300000145	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4457
46652	FORTALEZA DE MINAS	11788739000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA DE MINAS	11788739000126	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42527	FRANCISCO BARDARO	11423552000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BARDARO	11423552000104	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46516	FRANCISCO SA	11382738000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SA	11382738000187	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 28

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44706	FRANCISCO SÁ	113827380001187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ	113827380001187	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4461
42512	FRANCISCO POLÍS	114023090001166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO POLÍS	114023090001166	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42523	FREI GASPÁR	11366162000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI GASPÁR	11366162000164	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44293	FREI LAGONEGRO	11921104000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO	11921104000155	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
45081	FRONTEIRA	10481002000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA	10481002000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4452
47942	FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES	12992580000120	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45060	FUNILÂNDIA	11305622000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNILÂNDIA	11305622000142	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43860	GALILEIA	11464145000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALILEIA	11464145000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4452
38065	GALILEIA	11464145000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALILEIA	11464145000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
46522	GAMELEIRAS	19043102000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAMELEIRAS	19043102000112	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46907	GOIANA	11253597000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA	11253597000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47384	GOIANA	11253597000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA	11253597000100	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4460
37982	GONCALVES	13594756000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONCALVES	13594756000158	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48652	GONCALVES	13594756000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONCALVES	13594756000158	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4451
48388	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37874	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46397	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA RUPE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO IESTE DE MINAS - CONSORCIO	73964934000117	FES Unit. Móvel SAMU (sup. básico ou avançado)	R\$ 1.120.000,00	4459
46488	GOVERNADOR VALADARES	73964934000117	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA RUPE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO	73964934000117	FES Unit. Móvel SAMU (sup. básico ou avançado)	R\$ 3.317.602,00	4461

FLS. 29  
*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			LESTE DE MINAS - CONSURJGL				
47946	GUANILAS	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANILAS	13287740000100	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
44632	GUAPE	11553340000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPE	11553340000166	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
45912	GUAPE	11553340000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPE	11553340000166	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4460
49220	GUARACIABA	14716419000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA	14716419000190	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
48089	GUARACIAMA	11708051000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIAMA	11708051000199	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42024	GUARANESIA	12356128000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANESIA	12356128000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46572	GUARANESIA	12356128000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANESIA	12356128000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46688	GUARANESIA	12356128000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANESIA	12356128000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37864	GUARANESIA	12356128000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANESIA	12356128000171	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
37981	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI	13702562000129	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42351	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI	13702562000129	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44376	GUARANI	13702562000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI	13702562000129	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
37857	GUAXUPE	1911832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPE	1911832000103	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46663	GUAXUPE	1911832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPE	1911832000103	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46652	GUAXUPE	1911832000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPE	1911832000103	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
44272	GUIDOVAL	11855041000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIDOVAL	11855041000186	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
38548	GUERICEMA	2328831000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUERICEMA	2328831000192	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48524	HELIOPOIRA	11714781000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIOPOIRA	11714781000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38196	IAPU	11254252000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IAPU	11254252000100	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4452

FLS. 30

*[Handwritten signature]*







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44426	IPANEMA	21590243000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANEMA	21590243000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44427	IPATINGA	11817068000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATINGA	11817068000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44997	IPATAJUBA	12463443000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPATAJUBA	12463443000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
44017	IRAJUBA DE MINAS	13601247000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAJUBA DE MINAS	13601247000105	FES Minivan	R\$ 350.000,00	4452
48348	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
45298	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45300	ITABIRINHA	13920005000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRINHA	13920005000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48613	ITABIRITO	19195982000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Funerária	R\$ 90.000,00	4460
42281	ITACAMBIRA	11458511000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAMBIRA	11458511000178	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
46525	ITACARAMBI	11456098000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI	11456098000102	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44688	ITACARAMBI	11456098000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI	11456098000102	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Funerária	R\$ 90.000,00	4460
47984	ITACARAMBI	11456098000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI	11456098000102	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
43582	ITAGUARA	13701950000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARA	13701950000195	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43872	ITAGUARA	13701950000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARA	13701950000195	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44909	ITAGUARA	13701950000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARA	13701950000195	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42510	ITAIPE	11423338000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPE	11423338000172	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39264	ITAJUBA	11433888000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBA	11433888000172	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47958	ITAMARANDIBA	11322163000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	11322163000107	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48062	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43862	ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARATI DE MINAS	12816164000170	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Funerária	R\$ 90.000,00	4452
44156	ITAMOCIM	14432645000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMOCIM	14432645000152	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Funerária	R\$ 185.000,00	4460

FLS.

32

*Dona*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44134	ITAMOGI	14432445000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMOGI	14432445000155	Pick-up 4x4	R\$ 215.000,00	4452
46904	ITAMONTE	19364150000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMONTE	19364150000102	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares) FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Purgante	R\$ 90.000,00	4452
47959	ITABOMI	11807318000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABOMI	11807318000103	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47969	ITAOBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12440839000120	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
48854	ITAOBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12440839000120	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4460
48158	ITAOBIM	12440839000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOBIM	12440839000120	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4460
43078	ITAPERICICA	11516928000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERICICA	11516928000140	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
37979	ITAPIVA	11407911000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIVA	11407911000154	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42926	ITAPIVA	11407911000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIVA	11407911000154	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42103	ITAPEVA	11407911000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVA	11407911000154	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
37972	ITAJAICU	2920909000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAICU	2920909000193	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48888	ITAJAICU	2920909000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAICU	2920909000193	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
46674	ITAU DE MINAS	15334692000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAU DE MINAS	15334692000181	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48965	ITAU DE MINAS	15334692000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAU DE MINAS	15334692000181	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
39604	ITAUANA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUANA	19344044000167	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
48826	ITAUANA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUANA	19344044000167	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38230	ITAUANA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUANA	19344044000167	FES Ambulância Tipo Purgante	R\$ 90.000,00	4461
37861	ITAVERAVA	13545797000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAVERAVA	13545797000154	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45507	ITINGA	12936292000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA	12936292000147	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48828	ITINGA	12936292000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA	12936292000147	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Purgante	R\$ 90.000,00	4452

FLS. 33

Quil





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

39600	ITUETA	11826699000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUETA	11826699000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4463
48417	ITUETABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUETABA	97529530000163	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47651	ITUETABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUETABA	97529530000163	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 87.000,00	4452
44512, 44513	ITUMIRIM	11679752000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMIRIM	11679752000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44135	ITUMIRIM	11679752000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMIRIM	11679752000147	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
43156	JABOTICATUBAS	19119185000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS	19119185000186	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46978	JABOTICATUBAS	19119185000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICATUBAS	19119185000186	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
47956	JACINHO	11649398000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINHO	11649398000108	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 184.000,00	4460
46863	JACutinga	11984501000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACutinga	11984501000176	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
37889	JAGUARACU	11594813000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARACU	11594813000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38150	JAGUARACU	11594813000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARACU	11594813000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
38229	JAGUARACU	11594813000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARACU	11594813000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
46492	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46508	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46519	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47960	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44730	JAIBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAIBA	97552158000106	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
41658	JAMPURCA	13621027000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPURCA	13621027000143	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4463
44427	JAMPURCA	13621027000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAMPURCA	13621027000143	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

46552	JANAUÁ	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUÁ	15462027000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43779	JANAUÁ	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUÁ	15462027000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
45521	JANAUÁ	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUÁ	15462027000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
45558	JANAUÁ	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUÁ	15462027000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
44651	JANAUÁ	15462027000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAUÁ	15462027000173	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
45888	JANUARÁ	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUARÁ	13374367000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45889	JANUARÁ	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUARÁ	13374367000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48484	JANUARÁ	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUARÁ	13374367000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 165.000,00	4460
45585	JANUARÁ	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANUARÁ	13374367000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 180.000,00	4461
42528	JENIPEPO DE MINAS	11422618000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPEPO DE MINAS	11422618000166	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38474	JEQUERI	23172555000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUERI	23172555000116	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
38476	JEQUERI	23172555000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUERI	23172555000116	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
45223	JEQUITIBA	14257664000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBA	14257664000145	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45225	JEQUITIBA	14257664000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBA	14257664000145	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45065	JEQUITIBA	14257664000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITIBA	14257664000145	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
37856	JESUÂNIA	2875274000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESUÂNIA	2875274000150	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44558	JESUÂNIA	2875274000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESUÂNIA	2875274000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
38161	JOAIMA	13552581000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAIMA	13552581000116	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43043	JOÃO MONLEVADE	12500774000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	12500774000160	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
42136	JOÃO PINHEIRO	12136070000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PINHEIRO	12136070000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460

FLS. 35

*Dme*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

45994	JOAO PINHEIRO	12136070000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000150	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48044	JORDANIA	11917297000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JORDANIA	11917297000170	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42529	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48830	JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE GONCALVES DE MINAS	13592889000195	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcata	R\$ 90.000,00	4452
37976	JOSE RAYDAN	12447913000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE RAYDAN	12447913000130	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48068	JOSENOPOLES	13632766000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSENOPOLES	13632766000130	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43872	JUIZ DE FORA	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17783226000109	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pré-sup.484	R\$ 185.000,00	4452
45526	JURAMENTO	23087035000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURAMENTO	23087035000105	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcata	R\$ 90.000,00	4460
44069	JURUAIA	11274817000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUAIA	11274817000174	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46537	JUVENILIA	11498184000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	11498184000188	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46570	JUVENILIA	11498184000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	11498184000188	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48954	JUVENILIA	11498184000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUVENILIA	11498184000188	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcata	R\$ 90.000,00	4452
44264	LADAINHA	13064633000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADAINHA	13064633000105	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43683	LAGAMAR	13109207000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGAMAR	13109207000182	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
49046	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOS PATOS	11305322000165	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48953	LAGOA DOS PATOS	11305322000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DOS PATOS	11305322000165	FES Ambulância Tipo Furcata	R\$ 90.000,00	4452
45991	LAGOA FORMOSA	11333479000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcata	R\$ 90.000,00	4452
47657	LAGOA GRANDE	19406553000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	19406553000177	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44126	LAGOA SANTA	1446039000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	1446039000124	FES Veículo Passaro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

42204	LAGOIA SANTA	14460308000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOIA SANTA	14460308000124	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
42282	LAGOIA SANTA	14460308000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOIA SANTA	14460308000124	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460
39225	LAMBARI	11467084000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
41850	LARANJAL	12563245000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL	12563245000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46905_46906	LAVRAS	1417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS	1417029000136	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
39139	LAVRAS	1417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS	1417029000136	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38163	LIMOEIRA DO OESTE	12034527000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRA DO OESTE	12034527000116	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42424	LUISELÂNDIA	11567992000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUISELÂNDIA	11567992000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42961	LUISELÂNDIA	11567992000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUISELÂNDIA	11567992000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42526	MACHACALIS	12330652000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHACALIS	12330652000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38112	MACHACALIS	12330652000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHACALIS	12330652000173	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
46914	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48026	MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
48808	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44870	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48053	MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS DE MINAS	11890482000119	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
48365	MALACACHETA	11483828000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA	11483828000164	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47962	MAMONAS	11407741000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMONAS	11407741000108	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47964	MANHUAçu	996849000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAçu	996849000167	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460

FLS.

34

*Done*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

37866	MANHUAÇU	996849000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	996849000167	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
38308	MANHUAÇU	996849000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU	996849000167	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
39605	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4463
47905	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47978	MANHUMIRIM	21489972000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUMIRIM	21489972000161	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38311	MANTENA	11769125000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA	11769125000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
38345	MANTENA	11769125000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA	11769125000105	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
43390	MARAVILHAS	12095446000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHAS	12095446000198	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48834	MARAVILHAS	12095446000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHAS	12095446000198	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
44432	MARAVILHAS	12095446000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHAS	12095446000198	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 3x4	RS 185.000,00	4452
44067	MARIA DA FE	11923567000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE	11923567000156	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43878	MÁRIO CAMPOS	13289580000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÁRIO CAMPOS	13289580000120	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47291	MARLÉRIA	19286852000121	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLÉRIA	19286852000121	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460
44136	MARMELOPOLIS	13848286000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARMELOPOLIS	13848286000101	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
48087	MARTINS SOARES	12584844000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS SOARES	12584844000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46243	MATA VERDE	13468832000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA VERDE	13468832000108	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 3x4	RS 185.000,00	4452
45855	MATERLÂNDIA	13553792000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERLÂNDIA	13553792000173	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460
37879	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	3704943000193	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45085	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	3704943000193	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452

FLS. 38

*Deive*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

45555_45538	MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	3704943000193	FES Veículo Van (máximo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
42922	MATHIAS LOBATO	14731032000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14731032000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46491	MATIAS CARDOSO	14039601000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS CARDOSO	14039601000112	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48070	MATIAS CARDOSO	14039601000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIAS CARDOSO	14039601000112	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43879	MATIPU	13452475000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIPU	13452475000160	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38056	MATO VERDE	14575987000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO VERDE	14575987000187	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
44352	MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	14018529000147	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43722	MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	14018529000147	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
58483	MATUTINA	14350827000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUTINA	14350827000133	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4452
48028	MEDINA	11641767000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11641767000116	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48027	MEDINA	11641767000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11641767000116	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4460
48159	MEDINA	11641767000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	11641767000116	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4460
44052	MERCES	11840379000164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERCES	11840379000164	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
42401	MESQUITA	13566066000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA	13566066000195	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38164	MINAS NOVAS	97535949000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINAS NOVAS	97535949000128	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42532	MINAS NOVAS	97535949000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINAS NOVAS	97535949000128	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44068	MINDURI	11272311000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINDURI	11272311000126	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48861	MINDURI	11272311000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINDURI	11272311000126	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48092	MIRABELA	12144510000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12144510000111	FES Veículo Minivan (máximo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
38551	MIRADOURO	11330471000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOURO	11330471000184	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48836	MIRAVANIA	1612971000275	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAVANIA	1612971000275	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4472

FLS. 29

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

45222	MONTEILOS	12567141000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEILOS	12567141000170	FES Ambulância Tipo A Simples Remessão Urgência	R\$ 90.000,00	4452
45402	MONSENHOR PAULO	122879999000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR PAULO	122879999000180	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48812	MONTE ALLEGRO DE MINAS	13940171000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALLEGRO DE MINAS	13940171000142	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45587	MONTE AZUL	11467043000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE AZUL	11467043000106	FES Ambulância Tipo A Simples Remessão Urgência	R\$ 180.000,00	4461
48789	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45985	MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	FES Ambulância Tipo A Simples Remessão Urgência	R\$ 90.000,00	4452
42517	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE FORMOSO	11339661000162	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48168	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE FORMOSO	11339661000162	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42285	MONTE FORMOSO	11339661000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE FORMOSO	11339661000162	FES Ambulância Tipo A Simples Remessão Urgência	R\$ 90.000,00	4460
48976	MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37875	MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DE MINAS	19040703000171	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38432	MONTE SIAO	11875540000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SIAO	11875540000135	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
39115	MONTE S CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE S CLAROS	11495687000108	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48074	MONTEZUMA	11267314000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEZUMA	11267314000171	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
37859	MORRO DA GARÇA	14803378000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA GARÇA	14803378000138	FES Veículo Manivã (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44249	MORRO DO PILAR	13515604000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO PILAR	13515604000112	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 110.000,00	4460
37970	MUNHOZ	11762976000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNHOZ	11762976000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39116	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42927	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46538	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	FES Ambulância Tipo A Simples Remessão Urgência	R\$ 90.000,00	4452



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44592	MURIAE	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAE	11273981000167	FES. Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4461
48979	MUTUM	12404848000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12404848000165	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47979	MUTUM	12404848000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12404848000165	FES. Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 57.000,00	4460
41871	MUTUM	12404848000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12404848000165	FES. Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
45260	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385745000132	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45271	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385745000132	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
28116	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385745000132	FES. Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46242	NANUQUE	11385745000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11385745000132	FES. Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
43678	NATALÂNDIA	12335878000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATALÂNDIA	12335878000167	FES. Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42135	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42142	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FES. Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
40224	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FES. Ambulância Tipo A Simples Remoção Urgência	R\$ 90.000,00	4452
46913	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FES. Ambulância Tipo Urgência	R\$ 90.000,00	4452
46619	NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FES. Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
38162	NINHEIRA	15080364000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA	15080364000104	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46338	NINHEIRA	15080364000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA	15080364000104	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47633	NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE	12702343000187	FES. Ambulância Tipo Urgência	R\$ 90.000,00	4452
48839	NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE	12702343000187	FES. Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
43382	NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PORTEIRINHA	11472021000126	FES. Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 91

*[Assinatura]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44536	NOVA RESENDE	11997485000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RESENDE	11997485000156	FES Veículo Minivan (limitado 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44680	NOVA UNIÃO	13434627000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	13434627000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44796	NOVA UNIÃO	13434627000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO	13434627000100	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
37890	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45120	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38204	NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ORIENTE DE MINAS	12365004000152	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48033	OLHOS D'ÁGUA	11682032000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHOS D'ÁGUA	11682032000130	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48815	OLHOS D'ÁGUA	11682032000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHOS D'ÁGUA	11682032000130	FES Veículo Minivan (limitado 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46881	OLIVEIRA FORTES	21450756000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES	21450756000131	FES Veículo Minivan (limitado 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46877	OLIVEIRA FORTES	21450756000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES	21450756000131	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
39229	ORATORIOS	11984330000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS	11984330000185	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
37884	ORIZANIA	21792433000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZANIA	21792433000105	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38309	ORIZANIA	21792433000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZANIA	21792433000105	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
38421	OURO BRANCO	14710754000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	14710754000180	FES Veículo Minivan (limitado 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
40231	OURO BRANCO	14710754000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO	14710754000180	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42132	OURO FINO	11323084000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO FINO	11323084000110	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48064	OURO FINO	11323084000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO FINO	11323084000110	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
47960	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Veículo Minivan (limitado 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
29733	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4461

FLS. 42  
*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

40006	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
40007	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45591	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
45598	OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO PRETO	18435647000101	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
48798	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 165.000,00	4460
47797	OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FES Veículo Van (último 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4463
42510	PADRE PARAISSO	12231708000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PADRE PARAISSO	12231708000132	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48840	PALMEDIRO	11316956000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEDIRO	11316956000113	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
43010	PAINEIRAS	13552264000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEIRAS	13552264000108	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
43408	PAINEIRAS	13552264000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEIRAS	13552264000108	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta 4x4	R\$ 185.000,00	4461
48981	PAIAMS	11193359000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAMS	11193359000149	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38545	PAIVA	13512542000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIVA	13512542000195	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42549	PAIVA	13512542000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIVA	13512542000195	FES Veículo Minivan (último 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45086	PAIAMA	21423797000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAMA	21423797000100	FES Veículo Minivan (último 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
47824	PALMOPOLIS	17941323000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMOPOLIS	17941323000123	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47821	PALMOPOLIS	17941323000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMOPOLIS	17941323000123	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
47134	PARA DE MINAS	2884794000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARA DE MINAS	2884794000129	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48404	PARA DE MINAS	2884794000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARA DE MINAS	2884794000129	FES Veículo Passateiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 43

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

38445	PARA DE MINAS	2884794000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARA DE MINAS	2884794000129	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
43780	PARACATU	20583431000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU	20583431000135	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
46654	PARAGUACU	13423958000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUACU	13423958000137	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46662	PARAGUACU	13423958000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGUACU	13423958000137	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
48984	PARAISÓPOLIS	12153728000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
37680	PARAOPEBA	12809552000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAOPEBA	12809552000124	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42197	PASSA QUATRO	11428122000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA QUATRO	11428122000108	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45869	PASSA TEMPO	13491387000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA TEMPO	13491387000128	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46979	PASSA TEMPO	13491387000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSA TEMPO	13491387000128	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
41728	PASSABEM	12543141000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSABEM	12543141000130	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
48406	PASSOS	12163368000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS	12163368000150	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48990	PASSOS	12163368000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS	12163368000150	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
43663	PATROCÍNIO	11350366000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO	11350366000107	FES Ambulância Tipo Furgooneta	R\$ 90.000,00	4452
38401	PATROCÍNIO DO MURIAE	11285052000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO DO MURIAE	11285052000128	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4463
48077	PAULA CANDIDO	21486703000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CANDIDO	21486703000141	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45880	PAULA CANDIDO	21486703000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CANDIDO	21486703000141	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46981	PAULA CANDIDO	21486703000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CANDIDO	21486703000141	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
47981	PAULISTAS	14061141000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTAS	14061141000129	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37795	PAULISTAS	14061141000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULISTAS	14061141000129	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4463
43308	PAYAO	11331925000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAYAO	11331925000131	FES Veículo Passato (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 44  
*[Handwritten Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

41848	PEDRA AZUL	11538441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL	11538441000168	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4461
44559	PEDRA AZUL	11538441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA AZUL	11538441000168	FES Ambulância Tipo Furgoneta	RS 90.000,00	4452
39914	PEDRA BONITA	11301376000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BONITA	11301376000152	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4463
39241	PEDRA DO ANTA	11890198000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA DO ANTA	11890198000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
44557	PEDRALVA	11300293000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRALVA	11300293000149	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
47582	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11918381000109	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
48773	PEDRINÓPOLIS	19439808000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS	19439808000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 80.000,00	4452
47653	PEDRINÓPOLIS	19439808000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS	19439808000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
45718	PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO LEOPOLDO	12237669000180	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
43245	PEDRO TEIXEIRA	13587255000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO TEIXEIRA	13587255000144	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
48817	PEQUÍ	11257174000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUÍ	11257174000150	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
46054	PEQUÍ	11257174000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUÍ	11257174000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
44861	PERDIZES	12926141000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIZES	12926141000150	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
43863	PIAU	12773270000114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIAU	12773270000114	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
42530	PIEDADE DE CARATINGA	19103450000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DE CARATINGA	19103450000138	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43881	PIEDADE DE PONTE NOVA	13240866000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DE PONTE NOVA	13240866000144	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
39244	PIEDADE DE PONTE NOVA	13240866000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DE PONTE NOVA	13240866000144	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
4674	PIEDADE DO RIO GRANDE	12431027000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DO RIO GRANDE	12431027000141	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452

*Done*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

38349	PIEDADE DOS GERAIS	11248925000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIEDADE DOS GERAIS	11248925000172	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47823	POCO D'ÁGUA	12650931000114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINGO D'ÁGUA	12650931000114	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43936	PIRACEMA	11938333000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA	11938333000182	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
43937	PIRACEMA	11938333000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACEMA	11938333000182	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
47635	PIRAJUBA	11294369000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA	11294369000170	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
44652	PIRAJUBA	11294369000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA	11294369000170	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
48049	PIRAPETINGA	11342716000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA	11342716000193	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
38543	PIRAUBA	11980583000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAUBA	11980583000180	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46133	PIRAUBA	11980583000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAUBA	11980583000180	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
42131	PITANGUI	16938580000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI	16938580000100	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44191	PITANGUI	16938580000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI	16938580000100	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
46052	PITANGUI	16938580000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGUI	16938580000100	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460
48987	PIUMHI	10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI	10420068000183	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 164.000,00	4452
37863	PLANURA	11642955000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11642955000169	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
45006	PLANURA	11642955000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11642955000169	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
47641	PLANURA	11642955000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11642955000169	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48841	PLANURA	11642955000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA	11642955000169	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
46911	POCO FUNDO	10902158000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCO FUNDO	10902158000113	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 50.000,00	4452

FLS. 46

*Luiz*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

45608	POCOS DE CALDAS	13707294000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCOS DE CALDAS	13707294000145	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
44250	POCRANE	21443249000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCRANE	21443249000141	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 110.000,00	4460
42137	POMPEU	12448012000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPEU	12448012000162	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48800	POMPEU	12448012000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPEU	12448012000162	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
49112	PONTE NOVA	2926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
39247	PONTE NOVA	2926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Emergência	RS 180.000,00	4461
38477	PONTE NOVA	2926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
49064	PONTO CHIQUE	12014686000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO CHIQUE	12014686000159	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
42513	PONTO DOS VOLANTES	11331987000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO DOS VOLANTES	11331987000143	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46514	PORTEIRINHA	13661594000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRINHA	13661594000123	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46515	PORTEIRINHA	13661594000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRINHA	13661594000123	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42524	POTE	13160378000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTE	13160378000102	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
49239	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Passagem	RS 90.000,00	4452
41767	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4463
38523	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	FES Veículo Passaro (2 lugares)	RS 220.000,00	4460
38526	POUSO ALEGRE	11290305000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE	11290305000100	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 228.000,00	4460
45995	PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44633	PRATAPOLIS	14166883000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATAPOLIS	14166883000119	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
47439	PRATINHA	11905183000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA	11905183000100	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4452
44331	PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44332	PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FES Veículo Passaro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460

FLS. 47





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

4452	PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	11504837000194	FES Veículo Minivan (minimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
4652	PRESIDENTE FUSCELINO	19188584000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE FUSCELINO	19188584000107	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
37985	PRESIDENTE KUBITSCHEK	13884924000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KUBITSCHEK	13884924000140	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45827	PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE OLEGARIO	11585781000140	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4452
43153	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48381	PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTE DE MORAIS	14184393000145	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47192	QUARTIL GERAL	12641436000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUARTIL GERAL	12641436000149	FES Veículo Van (minimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
35565	QUELUZITO	13540246000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUELUZITO	13540246000106	FES Veículo Minivan (minimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
47983	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47985	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47988	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48779	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
40226	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
44151	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 165.000,00	4463
45552	RAUL SOARES	12073624000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000118	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 185.000,00	4452
38551	RECREIO	11944441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11944441000168	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47989	RECREIO	11944441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11944441000168	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47990	REDUTO	13860665000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDUTO	13860665000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37873	REDUTO	13860665000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDUTO	13860665000117	FES Veículo Minivan (minimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
37868	RESPIENDOR	14025844000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESPIENDOR	14025844000100	FES Veículo Minivan (minimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452

FLS 40





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4579	RIACHINHO	13029419000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO	13029419000118	FES Veículo Passero (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
4651	RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13264333000170	FES Veículo Passero (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44176	RIBEIRÃO DAS NEVES	1123377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1123377000186	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
4798	RIBEIRÃO VERMELHO	13874373000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO VERMELHO	13874373000133	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	RS 215.000,00	4460
49250	RIO DOCE	21456134000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOCE	21456134000191	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4460
53876	RIO MANSO	13693314000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MANSO	13693314000169	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47672	RIO PARANAÍBA	11482116000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11482116000120	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
45986	RIO PARANAÍBA	11482116000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11482116000120	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
43882	RIO PIRACICABA	14706282000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PIRACICABA	14706282000151	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47621	RIO PIRACICABA	14706282000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PIRACICABA	14706282000151	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
48072	RIO POMBA	13530438000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO POMBA	13530438000123	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
48113	RIO PRETO	12930967000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO	12930967000151	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48022	RIO VERMELHO	11931527000156	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERMELHO	11931527000156	FES Veículo Passero (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46526	RITAÍPOLIS	2990309000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RITAÍPOLIS	2990309000100	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
46551	RODEIRO	13808965000157	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODEIRO	13808965000157	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
48792	ROMARIA	12747797000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMARIA	12747797000174	FES Veículo Passero (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44451	ROSÁRIO DA LIMEIRA	13465118000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DA LIMEIRA	13465118000137	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
46402	SABINÓPOLIS	11263461000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABINÓPOLIS	11263461000173	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 164.000,00	4460
43680	SACRAMENTO	10547985000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	10547985000123	FES Veículo Passero (5 lugares)	RS 55.000,00	4460

FLS. 49

*Dele*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

4704	SACRAMENTO	10547985000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	10547985000123	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
39615	SANTA BARBARA DO LESTE	15249287000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DO LESTE	15249287000191	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
46619	SANTA BARBARA DO LESTE	15249287000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DO LESTE	15249287000191	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43414	SANTA BARBARA DO LESTE	15249387000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DO LESTE	15249387000191	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
27984	SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BARBARA DO TUGURIO	13273199000173	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46530	SANTA CRUZ DE MINAS	14155274000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MINAS	14155274000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38345	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
39260	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO	12783628000190	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (largura)	R\$ 180.000,00	4461
43682	SANTA FE DE MINAS	1191052000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE MINAS	1191052000182	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42509	SANTA HELENA DE MINAS	11366026000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS	11366026000174	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45996	SANTA JULIANA	13129005000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA	13129005000160	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44842	SANTA JULIANA	13129005000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA	13129005000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
40325	SANTA LUZIA	11283036000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	11283036000185	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (largura)	R\$ 90.000,00	4461
43045	SANTA MARGARIDA	1226252000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	1226252000165	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
37885	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38149	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000151	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Forquilha	R\$ 90.000,00	4452
37973	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44561	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42361	SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CALDAS	13865293000111	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4461









GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

46908.46909	SANTO ANTONIO DO AMPARO	110924250000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	110924250000194	FES Veículo Miravan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46912	SANTO ANTONIO DO AMPARO	110924250000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	110924250000194	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46536	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373994000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	11373994000160	FES Veículo Miravan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
47991	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	12057077000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	12057077000187	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
40002	SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	12057077000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ	12057077000187	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
47785	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47781	SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	11802504000141	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4460
48449	SANTO ANTONIO DO MONTE	2995012000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO MONTE	2995012000131	FES Veículo Miravan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38347	SANTO HIPOLITO	11492400000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO HIPOLITO	11492400000188	FES Veículo Miravan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43864	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
43873	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
46577	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48060	SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
44157	SÃO BENTO ABADE	11417993000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO ABADE	11417993000118	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
44428	SÃO DOMINGOS DAS DORES	19095040000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DAS DORES	19095040000192	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45407	SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	11456395000158	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
39143	SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 52

*duel*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

39616	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
48043	SAO FELIX DE MINAS	11606907000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DE MINAS	11606907000115	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 3x4	R\$ 185.000,00	4452
45701	SAO FRANCISCO	13512168000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13512168000128	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45522	SAO FRANCISCO	13512168000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13512168000128	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4461
45987	SAO FRANCISCO	13512168000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO	13512168000128	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42408	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47887	SAO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE SALES	11344309000115	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 164.000,00	4460
46661	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47992	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
47994	SAO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA	13103736000137	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48054	SAO GERALDO	14073730000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO	14073730000127	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44046	SAO GERALDO	14073730000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO	14073730000127	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
39618	SAO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4463
39617	SAO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4463
44877	SAO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO BAIXO	11718829000140	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45989	SAO GONCALO DO ABREU	11814989000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONCALO DO ABREU	11814989000103	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
43905	SAO GONCALO DO SAPUCAI	11274174000169	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONCALO DO SAPUCAI	11274174000169	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48957	SAO JOAO DA LAGOA	13260067000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAO DA LAGOA	13260067000107	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452

FLS. 53  
*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44069	SAO JOAO DA MATA	11330738000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA MATA	11330738000133	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43689	SAO JOAO DA PONTE	11266445000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE	11266445000134	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
46532	SAO JOAO DAS MISSOES	11633167000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	11633167000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
43781	SAO JOAO DAS MISSOES	11633167000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	11633167000106	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4452
48157	SAO JOAO DEL REI	13875318000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13875318000168	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
43253	SAO JOAO DO MANHUAU	14296477000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUAU	14296477000170	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
47995	SAO JOAO DO MANHUAU	14296477000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUAU	14296477000170	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48059	SAO JOAO DO MANHUAU	14296477000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANHUAU	14296477000170	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42920	SAO JOAO DO MANTENINHA	12373674000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA	12373674000110	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4452
37974	SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ORIENTE	21577484000106	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43867	SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ORIENTE	21577484000106	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4452
38062	SAO JOAO DO PACUI	13532653000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PACUI	13532653000163	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43592	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAISO	20025041000140	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
43593	SAO JOAO DO PARAISO	20025041000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAISO	20025041000140	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4460
46915	SAO JOSE DA BARRA	11275904000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11275904000146	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4452
44295	SAO JOSE DA LAPA	13611913000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA	13611913000196	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4452
30366	SAO JOSE DA SAFIRA	12070124000129	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA	12070124000129	FES Ambulância Tipo A Simples Retomado Furgoneta	RS 90.000,00	4460
43247	SAO JOSE DO ALEGRE	11930178000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE	11930178000158	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452

FLS. 54

*Amel*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44158	44161	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	11930178000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE	11930178000158	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
39619		SÃO JOSÉ DO DIVINO	11676118000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO	11676118000150	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
38344		SÃO JOSÉ DO GOIABAL	13681931000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL	13681931000144	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
44430		SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	11917793000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	11917793000124	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46534		SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	11917793000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	11917793000124	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
46578		SÃO LOURENÇO	11367641000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO	11367641000103	FES Ambulância Tipo A Simples Retração Purgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48103		SÃO LOURENÇO	11367641000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO	11367641000103	FES Ambulância Tipo A Simples Retração Purgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48202		SÃO MIGUEL DO ANTA	13604358000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA	13604358000183	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
42925		SÃO PEDRO DA UNIAO	11257340000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA UNIAO	11257340000119	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
37972		SÃO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUACUI	12899273000107	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48133		SÃO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS	23411997000178	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43672		SÃO ROMÃO	13337591000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO	13337591000139	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
45582		SÃO ROMÃO	13337591000139	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO ROMÃO	13337591000139	FES Ambulância Tipo A Simples Retração Purgoneta	R\$ 180.000,00	4461
46659		SÃO RODRIGUE DE MINAS	14164659000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RODRIGUE DE MINAS	14164659000198	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45399		SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	11819672000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	11819672000140	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38542		SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALFEGRE	11688335000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALFEGRE	11688335000160	FES Veículo Passete (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46372		SÃO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000194	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
37796		SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
48820		SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO	11832765000104	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452

FLS. 55

*Duda*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

46440	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46865	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43518	SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO OESTE	13420810000149	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
46982	SAO SEBASTIAO DO PARAISSO	15595397000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISSO	15595397000189	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
39987	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	12237572000178	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44336	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10784264000137	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46668	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10784264000137	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46686	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10784264000137	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46053	SAO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	10784264000137	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	R\$ 90.000,00	4461
46897	SAO THOME DAS LETRAS	11434421000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO THOME DAS LETRAS	11434421000147	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcancia	R\$ 90.000,00	4452
44137	SAO THOME DAS LETRAS	11434421000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO THOME DAS LETRAS	11434421000147	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
38408	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
38292	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
45403	SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE MINAS	12495460000117	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
46900	SAPUCAIA-MIRIM	12977648000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA-MIRIM	12977648000100	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 150.000,00	4452
43883	SARZEDO	11284561000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	11284561000186	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
44294	SARZEDO	11284561000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	11284561000186	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furcancia	R\$ 90.000,00	4452
42968	SEM PEIXE	12824631000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE	12824631000104	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43254	SENADOR CORUIES	11285577000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CORUIES	11285577000172	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 56

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44741	SENADOR CORTES	11785577000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES	11785577000172	FES Veículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
46643	SENADOR FIRMINO	12140595000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000160	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43586	SENADOR FIRMINO	12140595000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000160	FES Veículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
44517, 44518	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	13591965000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES	13591965000148	FES Veículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
37886	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
42411	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43578	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FES Veículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
38066	SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DE OLIVEIRA	11995051000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
48002	SERRA DA SAUDADE	13914836000143	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DA SAUDADE	13914836000143	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38060	SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48552	SERRANIA	11402407000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANIA	11402407000161	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
45283	SERRANÓPOLIS DE MINAS	13697986000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS	13697986000142	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
39109	SETE LAGOAS	624997000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	624997000131	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44138	SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furadeira	RS 90.000,00	4452
48055	TABULEIRO	13337236000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABULEIRO	13337236000160	FES Veículo Passageiro (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
48107	TABULEIRO	13337236000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABULEIRO	13337236000160	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furadeira	RS 90.000,00	4452
43415	TAPIRA	12065714000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA	12065714000167	FES Veículo MiniVan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47639	TAPIRA	12065714000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA	12065714000167	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furadeira	RS 90.000,00	4452
45990	TAPIRA	12065714000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA	12065714000167	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452

*[Assinatura]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

44515	TAPIRÁI	11904191000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRÁI	11904191000132	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
46383	TAKUMIRIM	13751793000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAKUMIRIM	13751793000122	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
44340	TIRADENTES	97528928000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES	97528928000185	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48782	TIRÓS	12827212000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRÓS	12827212000126	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42475	TOCOS DO MOJI	13766018000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TÓCOS DO MOJI	13766018000140	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
42187	TOLEDO	11405102000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO	11405102000103	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48003	TOOMBOS	1425266000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOOMBOS	1425266000149	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43196	TRES CORACOES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES CORACOES	13759512000188	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
43839	TRES CORACOES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES CORACOES	13759512000188	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (Furgoneta)	R\$ 185.000,00	4452
41736	TRES MARIAS	11084358000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES MARIAS	11084358000166	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4452
44070	TRES PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES PONTAS	11132325000144	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
44991	TRES PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES PONTAS	11132325000144	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4456
42359	TRES PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES PONTAS	11132325000144	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (Furgoneta)	R\$ 90.000,00	4461
45127	TRES PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES PONTAS	11132325000144	FES Microônibus	R\$ 350.000,00	4452
38119	TUMIRITINGA	11955740000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUMIRITINGA	11955740000106	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
38146	TUMIRITINGA	11955740000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUMIRITINGA	11955740000106	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (Furgoneta)	R\$ 90.000,00	4452
43239	TURMALINA	11288532000192	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA	11288532000192	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
43906	TURVOLÂNDIA	11407892000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVOLÂNDIA	11407892000166	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (Furgoneta)	R\$ 90.000,00	4452
48955	UBAI	11852956000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAI	11852956000138	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção (Furgoneta)	R\$ 90.000,00	4452
46664	UBAPORANGA	17654276000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAPORANGA	17654276000196	FES Veículo Passadoiro (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460

FLS. 58

*Assinatura*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

43885	UBA POR ANGA	17654276000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA POR ANGA	17654276000196	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
47013	UBA POR ANGA	17654276000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBA POR ANGA	17654276000196	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
39117	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44830	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	RS 185.000,00	4452
47601	UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	13809927000119	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção	RS 370.000,00	4452
47499, 47501	UBERLÂNDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
38450	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20597480000127	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
43700	UNAI	20597480000127	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNAI	20597480000127	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
42138	URUANA DE MINAS	14309724000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA DE MINAS	14309724000111	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
38341	URUCANIA	13051030000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCANIA	13051030000179	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4460
43886	URUCANIA	13051030000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCANIA	13051030000179	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452
39260	URUCANIA	13051030000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCANIA	13051030000179	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4461
48004	URUCUIA	11472045000182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUIA	11472045000182	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
44411	VARGEM ALEGRE	13334072000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALEGRE	13334072000117	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43782	VARGEM ALEGRE	13334072000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALEGRE	13334072000117	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
49008	VARGEM BONITA	13609666600103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA	13609666600103	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	RS 90.000,00	4452
39141	VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
43679	VARJÃO DE MINAS	11920340000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARJÃO DE MINAS	11920340000157	FES Veículo Passado (5 lugares)	RS 55.000,00	4460
37862	VARJÃO DE MINAS	11920340000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARJÃO DE MINAS	11920340000157	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	RS 82.000,00	4452

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

48407	VARZEA DE MINAS	11920340000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DE MINAS	11920340000157	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
45117	VARZEA DA PALMA	11491247000174	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA PALMA	11491247000174	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
42140	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE	13199188000190	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4460
47677	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE	13199188000190	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
43676	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE	13199188000190	FES Ambulância Tipo Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
38453	VAZANTE	13199188000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAZANTE	13199188000190	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
44434	VERISSIMO	13765401000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERISSIMO	13765401000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4463
47661	VERISSIMO	13765401000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERISSIMO	13765401000184	FES Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	R\$ 82.000,00	4452
42990	VERISSIMO	13765401000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERISSIMO	13765401000184	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4x4	R\$ 185.000,00	4452
44505, 44509	VERMELHO NOVO	14275692000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERMELHO NOVO	14275692000195	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
45594	VERMELHO NOVO	14275692000195	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERMELHO NOVO	14275692000195	FES Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgoneta	R\$ 90.000,00	4452
48084	VIEIRAS	12127000000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS	12127000000136	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
46670	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA	11501565000179	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48858	VIRGEM DA LAPA	11501565000179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRGEM DA LAPA	11501565000179	FES Veículo Van (mínimo 15 lugares)	R\$ 215.000,00	4463
48555	VIRGINIA	15238149000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIRGINIA	15238149000180	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48161	VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
48006	VOIUA GRANDE	14038148000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOIUA GRANDE	14038148000120	FES Veículo Passado (5 lugares)	R\$ 55.000,00	4460
<b>Total</b>						<b>86.535.602,00</b>	



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MIG Nº 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020**  
**DESCRIÇÃO VEÍCULOS E VALOR FINANCIÁVEL POR UNIDADE**

Item	Especificação	Complementação da Especificação	Valor
VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES)	AUTOMÓVEL, SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: HATCH; NÚMERO LUGARES: 5; LUGARES: NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA DE 88 CV E MÁXIMA DE 120 CV; CILINDRADA MÍNIMA: MÍNIMA DE 1290 CC A 1598 CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRACÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUIDOS: AR CONDICIONADO.		R\$ 55.000,00
VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES)	AUTOMÓVEL, SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NÚMERO LUGARES: 7; LUGARES: NÚMERO PORTA: 4 PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 106CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1747CC; DIREÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; TRACÇÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSÓRIOS INCLUIDOS: AR CONDICIONADO.	90KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HA 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 82.000,00
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA	AMBULÂNCIA - PORTE: PEQUENO PORTE; AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO; FINALIDADE: SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A; NÚMERO DE MACAS: 01; MACA: MÍNIMO 1750MM COMPRIMENTO; MOTORIZAÇÃO: 1300CC A 1800CC; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL).		R\$ 90.000,00
AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ ABS, 3 NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1000 KG; MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV.		R\$ 185.000,00

FLS 64





MICROÔNIBUS	<p>VEÍCULO CATEGORIA M3 0KM, 0KM ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN E DE MAIS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DA AQUISIÇÃO. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE 23 PASSAGEIROS SENTADOS E 01 PASSAGEIRO CADEIRANTE, DEVE CONTER 01 POSTO PARA O MOTORISTA AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO COM PREPARO (DPM OU PEVI) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA; JANELAS COM VIDROS MOVEIS COM GUARNIÇÃO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 150 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 450 NM (KGE.M); INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FABRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E SISTEMA DE AMORTECEDORES ORIGINALS ORIGINAL DO FABRICANTE; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL; PNEUS MISTO; ÂNGULO DE ENTRADA MÍNIMO DE 22 GRAUS E ÂNGULO DE SAÍDA MÍNIMO 17 GRAUS; PBT MÍNIMO DE 7.200 TONELADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.500 M; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS.</p>
FES VEÍCULO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES)	<p>VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FABRICA OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE, DE TETO ALTO, ZERO KM. CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 14 PESSOAS + 01 (UM) MOTORISTA. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5.000MM; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.200 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV; TRACÃO: DIANTEIRA OU TRASEIRA 4X2; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA HIDRÁULICA E OU ELÉTRICA.</p>

R\$ 250.000,00

R\$ 215.000,00

FLS. 62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA, MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS, TURBO COM INTERCOOLER, COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV, TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFM; CILINDRADA MÍNIMA - 2.000 CM<sup>3</sup>; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO - INJEÇÃO ELETRÔNICA; CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS, FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO, TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE, ESTRUTURA: CABINE E CARROCERIA SERÃO AS ORIGINAIS DO VEÍCULO, CONSTRUÍDAS EM AÇO, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 180 GRAUS OU 90 E 270 GRAUS), SENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO, NO CASO DO VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL, PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO, A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE, SEJA ALTURADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA, SISTEMA ELÉTRICO: SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE SISTEMA SECUNDÁRIO COM BATERIA ADICIONAL; A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI

UNID. MÓVEL  
SAMU (SUP.  
BÁSICO) OU  
AVANÇADO)

R\$ 290.000,00

FLS. 63

*[Handwritten signature]*





ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS UTENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUEM COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUEM ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES; O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+11) DE 110V (AC), DUAS 5V(DC) PADRÃO USB E DUAS PARA 12V(DC); AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO, TOMADA A EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO.

ILUMINAÇÃO INTERNA: A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA); E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, FM MODELO

ILUMINAÇÃO EXTERNA: A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM AÇÃO INDEPENDENTE E JOGO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL.

*Paulo*



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112 DE 20 DE MAIO DE 2020**

**INDICADOR E META**

**Indicador:** Execução do Plano de Trabalho apresentado nos moldes do art. 7º, §1º desta Resolução e no âmbito da Ação Orçamentária de referência.

**Ficha Técnica do indicador**

**Ação:** realizar ações de saúde pública em consonância com a Política Estadual, Plano Municipal de Saúde e nos termos da Ação Orçamentária que deu origem ao repasse.

**Indicador:** Cumprir o Plano de Trabalho apresentado.

**Descrição:**

Plano de Trabalho – Execução dos Recursos – Resolução SES/MG nº 7.097				
Objetivo/Finalidade	CNES da Entidade a ser Beneficiada (se for o caso)	VEÍCULO A SER ADQUIRIDO	Valor de Mercado	Ação Orçamentária

**Unidade de medida:** Número absoluto.

**Meta Física:** cumprir 100% do objeto disposto no Plano de Trabalho.

**Fonte de dados:** Prestação de Contas Periódica.

**Periodicidade de avaliação:** Anual, conforme o disposto na Resolução SES/MG nº 4.606/2014.

FLS. 65

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO**





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MIG Nº 7.112, DE 20 DE MAIO DE 2020 – RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS  
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

<u>RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS</u>					
<u>Nº DA RESOLUÇÃO:</u>		<u>Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:</u>			
<u>BENEFICIÁRIO:</u>					
<u>VALOR TOTAL: R\$</u>		<u>VALOR PAGO PELA SES: R\$</u>			
<u>RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)</u>					
<u>VEÍCULOS ADQUIRIDOS</u>					
<u>ITEM</u>	<u>Nº da Nota Fiscal</u>	<u>Valor utilizado com recursos desta Resolução</u>	<u>Valor utilizado com recursos do Beneficiário</u>	<u>CNES do estabelecimento beneficiário</u>	<u>Número da Ação Orçamentária</u>
Descrever os equipamentos adquiridos, conforme Anexo III					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

FLS. 66

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BENEFICIÁRIO



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.**

Palma, 31 de julho de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





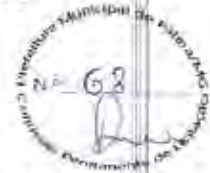
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CERTIDÃO**

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº 10.301.0008.2041.449052 - Equipamentos e Material Permanente, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 31 de JULHO de 2020.

**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



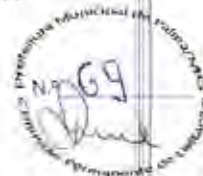
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Saúde, para a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.**

Palma, 31 de julho de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 31 de julho de 2020.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
**PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove o Pregoeiro para que proceda a realização do Processo de Licitação em atendimento da(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Agricultura para a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**

Palma, 31 de julho de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**, requereu que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 97.190,00 (noventa e sete mil e cento e noventa reais).

Palma, 31 de julho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Saúde, para a Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000 e a Lei Federal 10.520/2002, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 31 de JULHO de 2020.

  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# AUTUAÇÃO

AOS 31 DIAS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 040/2020	DATA: 31 de JULHO de 2020.		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020			
OBJETO: <b>Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0008.2041.449052 - Equipamentos e Material Permanente			
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 97.190,00 (noventa e sete mil cento e noventa reais).			
RECURSO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( X )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de contrato do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 019/2020, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**

Palma, 31 de julho de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

PREGOEIRO





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 0040/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

**ASSUNTO: Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

#### **RELATÓRIO**

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Processo de Licitação nº00040/2020/Pregão Presencial nº 0019/2020, instaurado para **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**, conforme exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro com equipe de apoio, informações orçamentários e financeiros e demais anexos.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

....omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal,

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, do mesmo diploma legal na forma do art.7º da Lei Federal nº10.520/2002.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

### **CONCLUSÃO**

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto no Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Palma, 31 de agosto de 2020.

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação n.º 040/2020

Pregão Presencial n.º 019/2020

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:

### **1 - PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.

### **2 - MODALIDADE: Pregão Presencial**

### **3 - SÍNTESE DO OBJETO:**

3.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV.

### **4 - REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.1. Menor Preço - Item

### **5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.**

### **6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

### **7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 09hs00min do dia 13 de agosto de 2020, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
SALA DE LICITAÇÕES  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 26 – BAIRRO CENTRO  
PALMA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.750-000**

### **8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:

Data: 13 de agosto de 2020

Horário: 09hs00min

### **9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento, ou pelo sítio [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br).

### **10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO**

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento.

### **11 - CUSTO:**

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Palma, 31 de julho de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,  
na data de 31/07/2020.

Palma/MG, 31 de julho de 2020.

Responsável pela publicação





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36 750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 040/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar P.L.nº 040/2020/P.P.nº 019/2020, tipo menor preço global, para **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). O Certame será realizado no dia 13/08/2020, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 31 de julho de 2020

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,  
na data de 31/07/2020.

Palma/MG, 31 de julho de 2020.

Responsável pela publicação



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 019/2020 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 31 de julho de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

### AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 31 de julho de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



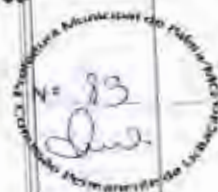
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

*PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 040/2020*

*PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020*

O **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº26, Bairro Centro, nesta cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** e o Pregoeiro **DIEGO RIBEIRO FERREIRA**, designado pela Portaria nº 5263/2018/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DOS TRABALHOS**

1.1. **OPREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo, em especial:

1.1.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão.

1.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

1.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta".

1.1.4. Divulgação dos licitantes classificados e desclassificados.

1.1.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.

1.1.6. Abertura do envelope contendo a "Documentação" do licitante detentor do menor preço.

1.1.7. Devolução dos envelopes lacrados contendo a "Documentação" dos demais licitantes, após o fornecimento dos produtos pela licitante vencedora.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



1.1.8. Lavratura do Termo de Adjudicação ao (s) licitante (s) vencedor(es).

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **13 de agosto de 2020**, com início às **09:00h**, na Praça Getúlio Vargas, 26, Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

1.2.1. Os invólucros poderão ser entregues até as **09:00h** do dia **13 de agosto de 2020** na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Bairro Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais.

1.3. A abertura dos invólucros terá início logo após o credenciamento dos proponentes.

1.4. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Hall do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais dos licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quando ao resultado de:

a) - Julgamento deste Pregão.

b) - Recurso porventura interposto.

1.5. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), com os documentos estabelecidos nas cláusulas 12ª e 13ª deste Edital Convocatório, se for o caso, por correio ou diretamente no Setor de Licitações, até o prazo de realização da sessão pública e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

1.5.1. A Administração não se responsabiliza diante da entrega de envelopes entregues pelos correios, os quais deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até a data marcada para recebimento dos envelopes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO PREGÃO**

2.1. O objeto deste pregão é **aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van),**



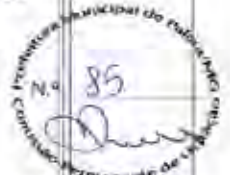
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



para **Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA TIPO DO PREGÃO**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 4.1. ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 4.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 4.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)
- 4.4. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 4.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- 4.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
- 4.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
- 4.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- 4.9. ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 4.10. ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

### **CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como sociedade cooperativa de mão-de-obra, constituída nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.2.1. Para fins do disposto no item 5.2, entende-se por Administração a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.3. Não poderão participar deste Pregão empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Município de PALMA, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

5.4. A admissão à participação de consórcios obedecerá ao disposto nos itens a seguir, da forma do art. 33 da Lei nº 8.666/93:

5.4.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

5.4.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto deste certame.

5.4.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases deste Processo de Licitação quanto na execução do contrato.

5.4.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato.



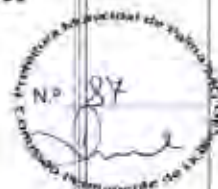
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.4.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do presente certame.

5.4.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

5.4.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do Termo de Seleção, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº8.666/93.

5.4.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

5.4.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

5.4.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 8.4, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

5.4.11. O índice econômico-financeiro no subitem 8.4, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

5.4.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

### **CLÁUSULA SEXTA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente CREDENCIAMENTO (envelope nº 01), PROPOSTA (envelope nº02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além dos dados da proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, email), os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ENVELOPE CREDENCIAMENTO (Envelope nº 01)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020  
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº. 02)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entre linhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 02) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº. 03, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos viam Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades



## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



comprovadas por parte do PREGOEIRO, se assim o convier.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.1.4. Não será aceito cópia de documento autenticado, devendo as cópias estar em conformidade com o disposto neste item.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.3.4. Os referidos envelopes deverão ser entregues à PREGOEIRO na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado neste instrumento.

6.3.4.1. Não haverá aceitabilidade de entrega dos envoltórios após o horário pré-determinado no Edital Convocatório.

6.3.4.2. Os envoltórios serão aceitos encaminhados via correio ou protocolizados até o início da sessão.

6.4. O MUNICÍPIO DE PALMA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6.5. Todos os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO/PROPOSTA/HABILITAÇÃO deverão estar dentro de seus respectivos envelopes ENVELOPE Nº 001/ ENVELOPE Nº 002/ ENVELOPE Nº 003 respectivamente devidamente lacrados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA CONTEÚDO DA PROPOSTA**

7.1. A PROPOSTA deverá conter:





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) apresentar o valor total do ITEM – com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula – em algarismo, apurado à data da apresentação da proposta.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e com a liquidação da despesa pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de PALMA.

7.3. A garantia e a validade do produto ofertado deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega ao Órgão Solicitante. A Contratada obrigará-se a, ainda, a repassar o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todos os bens adquiridos, casos maiores que o prazo mínimo estipulado neste item.

7.3.1. No caso de serviços de acordo com a legislação.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4.1. Fica condicionada a PREGOEIRO a análise da desclassificação se ocorrer, podendo usar de suas prerrogativas, no interesse público, levantar e buscar outros meios necessários para solução.

7.5. No caso de omissões das propostas, quanto ao prazo de validade, o prazo de garantia do produto e ao prazo de entrega, serão considerados aqueles previstos no Edital.

7.5.1. Entende-se o prazo de validade dos medicamentos de 12 meses a partir da



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



entrega.

7.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. A proposta do licitante deverá ser preenchida preferencialmente através do programa gerador de proposta, que será encaminhado aos licitantes proponentes após solicitação e devidamente cadastrados no sistema de licitação da Prefeitura Municipal, que deverá ser encaminhada via impressa e arquivo gerado em mídia (CD/DVD/PENDRIVE, etc.) no dia da sessão pública. Cujas junção integrarão o envelope n.º 002 (Envelope Proposta).

### **CLÁUSULA OITAVA CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

8.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Técnica: (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.2.1. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação.

8.1.2.2. Declaração de que os produtos/serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1.2.3. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a capacidade de vender produtos iguais ou similares ao objeto licitado.

#### 8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante.

#### 8.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 8.1.5. Demais documentos:

8.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5.3. Declaração de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.2. Disposições sobre Habilitação:

8.2.1. As declarações relacionadas no item 8.1.1.5 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.2.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Datados dos últimos cento e oitenta dias até a data de abertura do Envelope nº02 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, podendo o PREGOEIRO requerer a comprovação deste enquadramento.

8.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.4. O PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.5. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excluídos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente,





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

### **CLÁUSULA NONA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Getúlio Vargas, nº 05, Bairro Centro, na cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.810-000 no hall da Prefeitura Municipal durante o expediente do órgão licitante, no horário de 12h00min às 16h50min, ou pelo endereço eletrônico [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "CREDENCIAMENTO", "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

9.1.1. Toda informação pertinente a este certame poderá ser requisitada através do endereço eletrônico: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br).

9.2. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como será divulgado no hall da Prefeitura Municipal de PALMA.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessada até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item sem qualquer ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na Legislação.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, bem como através de e-mail ou fax.

10.1.1.1. Somente será aceito os recursos e pedidos de esclarecimentos devidamente protocolizados no endereço e horário constantes do subitem 9.1, bem como através de e-mail ou fax.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial ou através de publicação no Hall do Paço Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na legislação.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora de EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, ou através de e-mail ou fax, devendo ser observado o disposto no item 10.1.1.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11.1.4. Fica ainda condicionado o estabelecido no item 19 deste edital no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CREDENCIAMENTO**

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.1.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo observar os seguintes trâmites:





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



12.1.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

12.1.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado:

12.1.2.1. Documento constitutivo, conforme estabelecido no item 8.1.1.Habilitação Jurídica, deste Edital Convocatório.

12.1.2.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.754.906/0001-32



12.1.2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

12.1.2.3. Cópia do documento com foto do responsável pela empresa licitante (sócio/titular/diretor/administrador).

12.1.2.3.1. Entende-se a exigência do administrador que outorgar documento público ou privado e documento do outorgante.

12.1.2.4. Declarações estabelecidas na cláusula 13ª deste Edital Convocatório.

12.2. No caso de apresentação dos documentos elencados nos itens neste tópico, fica facultativo de constarem no envoltório de habilitação.

12.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12.4. Fica assegurado o prazo estabelecido na Legislação sobre o credenciamento e descredenciamento, devendo o licitante apresentar o recurso imediatamente.

12.4.1. Apresentado o recurso, o Pregoeiro suspenderá a sessão pelo período de trinta minutos para que os demais licitantes apresentem suas razões, sob pena de revelia.

12.4.2. Após o Pregoeiro decidirá na mesma sessão sobre o recurso apresentado, pelo provimento ou não provimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V e a DECLARAÇÃO DE MICRO E MPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO III, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.3. As MICROEMPRESAS OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

13.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(CINCO) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em seção pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. Encerrado o prazo de credenciamento, a PREGOEIRO declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta comercial e os



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

14.2. A abertura do envoltório contendo proposta, somente ocorrerá após todos os trâmites de credenciamento do certame.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas 6ª e 7ª.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará a constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por ITEM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;





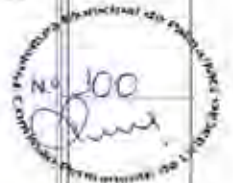
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);

e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez pontos percentuais) àquele de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquele de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo de 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1;

b) ou todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabendo à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado,



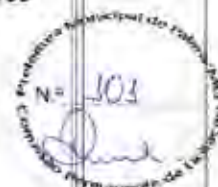
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionando, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, tudo em conformidade como disposto na Lei Federal 10.520/2002 c/c Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Legislação Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de melhor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(am) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: 0,5% ou outro meio determinado no ato da sessão pública pela PREGOEIRO, nas rodadas dos lances verbais de 01 a 03.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

18.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRO verificará se esta em conformidade a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances conforme o caso, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante mais bem classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso, no prazo de cinco minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese de proposta inicial não ter sido apresentada por MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.18.1. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

18.19. Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (CINCO) dias úteis à MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



1820. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19 implicará a decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

1821. Constatando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

1822. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos sub itens antecedentes.

1823. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando igualmente as previsões estampadas nos sub itens antecedentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à licitante vencedora.

19.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



19.3. As demais proponentes ficaram, imediatamente, intimadas na sessão pública para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE, sendo assegurado vista imediata do certame.

19.3.1. O PREGOEIRO poderá decidir na Sessão Pública, por novo prazo, devidamente fundamentada.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, à autoridade competente para a decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6. O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo, sem prejuízo do respectivo julgamento antes da homologação, da adjudicação e da contratação, na forma do disposto no Inciso XX do art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/00.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA ADJUDICAÇÃO**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.1. A Adjudicação poderá ocorrer de imediato ou outro prazo que o PREGOEIRO assim decidir.

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO**

21.1. Cabe à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação





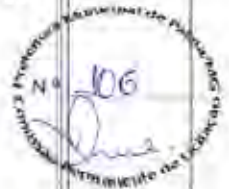
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Hall do Paço Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO**

23.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de PALMA lavrará documento denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com os preços das propostas classificados em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentemente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de doze meses, a contar de sua lavratura.

23.2. O Contrato de Prestação de Serviços será lavrado em 2 (duas) vias.

23.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar o Contrato de Prestação de Serviços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Administração Pública, o (a) PREGOEIRO (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

23.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

23.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Departamento de Licitação, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

23.5.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

23.6. Cancelados os registros, o Departamento de Licitação poderá convocar os



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

23.7. O Departamento de Licitação deverá realizar o controle dos serviços/fornecimento de bens executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA CONTRATAÇÃO**

24.1. Lavrada a respectiva Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de PALMA poderão celebrar contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato deste edital, devendo a proponente adjudicatária comparecer para assinatura do contrato no prazo de até dez dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sita na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais.

24.2. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de PALMA, mesmo após o julgamento, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, situação em que a contratante poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

24.3. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar(s) ou tra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.4. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) através de publicação no Hall do Paço Municipal, ou até mesmo via telefone ou email.

24.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º (Décimo) dia útil, contado da data de convocação.

24.6. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



24.7. Também para a assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes, em caso de não ser o seu responsável legal devidamente indicado no ato constitutivo.

24.8. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) dele decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e sub itens.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2041.339030-142- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA ENTREGA/RECEBIMENTO/REALIZAÇÃO DO OBJETO**

26.1. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) em perfeita (s) condição (ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

26.2. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) e recebido (s) provisoriamente nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, inclusive no termo de contrato, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua entrega.

26.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo aplicar as sanções estabelecidas na legislação, garantido o direito da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS/PAGAMENTO**

27.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, creditado em conta corrente indicada pelo licitante, a partir da entrega das notas fiscais.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



27.2. O pagamento poderá ser feito diretamente ao responsável do licitante contratado.

27.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação no prazo máximo de setenta e duas horas.

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o(s) bem (ns) ,5 (CINCO) dias úteis após a solicitação, do Departamento de Saúde.

27.5. Após adjudicação, o (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar, no prazo máximo de dois dias úteis, o valor unitário para os itens que lhe foi adjudicado, após serem alterados em decorrência dos lances verbais, se houver.

27.5.1. O (s) dado (s) constante (s) de Mapa de Apuração poderá tornar o efeito requisitado do item anterior como sanado.

27.6. A proposta deverá ter validade mínima de sessenta dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

27.7. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

27.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de PALMA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

27.9. Decorrido sessenta dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação de que tratam esse Edital, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

27.10. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e término durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Federal 10.520/2002, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO PAGAMENTO**





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



28.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos nas cláusulas 26ª e o estabelecido na cláusula 27ª, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativas de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS e entrega dos bens.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

29.1. Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

30.1.1. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/1993.

30.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3. Para efeito de aplicação de qualquer das penalidades apontadas neste termo convocatório, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em outros órgãos públicos.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO**

31.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



comandos legais seguintes:

31.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002.

31.1.2. Lei Federal nº 8.666/1993.

31.1.3. Lei Complementar nº 123/2006.

31.1.4. Decreto Municipal nº 1.308/2018.

31.1.5. Demais exigências deste edital e seus anexos.

31.2. Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

31.2.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de proposta de preços escritos e lances verbais.

31.2.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

31.2.3. Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Prefeitura Municipal de PALMA, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos produtos e prestação dos serviços.

31.2.4. A Prefeitura Municipal de PALMA - órgão licitador.

31.2.5. O Licitante, pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos e anexos.

31.2.6. Licitante Vencedor - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicada o objeto deste Pregão.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

32.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de PALMA, o valor inicial atualizado da





## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco pontos percentuais.

32.2 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar as mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

32.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, se houver possibilidade jurídica.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

33.1. Poderá haver reajustes de preços, em conformidade com o art. 15 parágrafo 3º Inciso II da Lei nº 8666/93 e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

33.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

33.2. O contrato de expectativa de fornecimento será firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

34.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

34.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

34.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

34.7. A apresentação da proposta de preços implicará a aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

34.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO, isentando a PREGOEIRO e sua Equipe decorrente da utilização de artifícios ilegais.

34.9. A adjudicação do (s) item (ns) deste PREGÃO não implicará o direito à contratação.

34.10. O PREGOEIRO somente adjudicará o (s) item (ns) deste PREGÃO após o prazo legal.

34.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta (s) da(s) proponente (s) adjudicatária (s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

34.12. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



34.13. Será competente o Foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PALMA, 31 de julho de 2020.

  
HIRAM VINICIUS MENDONÇA  
FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(papel timbrado da empresa)

Pelo presente instrumento particular de procuração, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (a) (solteiro), portador do CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo junto ao município de PALMA, em especial no Processo Licitatório nº 000040/20/Pregão Presencial nº 0019/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

OUTORGANTE





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **ANEXO II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0019/2020, realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:



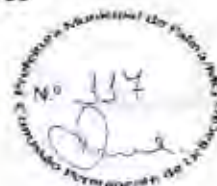
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)  
(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)





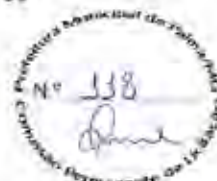
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ANEXO IV**  
**MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO**  
(papel timbrado da empresa)

Sra. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo de Licitação nº 000040/20/Pregão Presencial nº 0019/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020*

### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que  
não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame  
licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos  
legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020*

### **ANEXO VI**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

(em papel timbrado da empresa)

A empresa.....por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-....., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos  
legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta  
licitação.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS**  
**ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos  
legais que os produtos/serviços prestados por este declarante atendem as normas  
estabelecidas pela legislação pertinente.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **ANEXO IX** **MINUTA DE CONTRATO N.º**

**/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000040/20**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0019/2020**

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa a jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, na cidade de Palma, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, divorciado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

1.1 - Objeto: aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086.

#### **CLAUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO**

2.1 - Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento contratual será vigente a partir da data de sua assinatura pelas partes, garantindo a CONTRATADA o pagamento pelos equipamentos a partir da emissão da Nota Fiscal gerada conforme Ordem de Compra a ser expedida pela CONTRATANTE.

2.2 - Fica estabelecido que o presente contrato vigorará desde sua assinatura com término no prazo de entrega do objeto licitado.





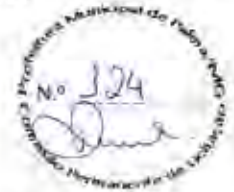
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



2.3 - O prazo de vigência do presente instrumento, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.5 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela CONTRATANTE quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou de força maior, que poderão ser comprovados sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante cláusula VII seguinte.

2.6 - O CONTRATADO que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Fornecimento sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os equipamentos, objeto deste instrumento contratual, serão remunerados pelo valor global de R\$ ..... (.....), conforme proposta vencedora, parte integrante deste contrato.

3.1.1 – Os valores unitários a serem pagos à CONTRATADA serão conforme demonstrada a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

3.2 - Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA que integram o Pregão Presencial n.º 0019/2020, constituir-se-ão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.3 - Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores não sofrerão reajustes.

3.4 - As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas seguintes Unidades Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

3.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.6 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente a descrição dos equipamentos, quantidades, preços unitários e o valor total.

### **CLAUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

4.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de através de sua Secretaria Municipal de Saúde, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos fornecidos, fiscalização essa que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus funcionários ou prepostos.

4.2 - A CONTRATADA além das responsabilidades previstas nesse contrato e nos anexos que a integram, obriga-se a:

4.3 - Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.

4.4 - Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão obedecer a padrões mínimos de fabricação.

4.5- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo realizando, quando for o caso, às suas custas, as trocas de equipamentos que não obedeçam aos propósitos e condições do presente contrato ou que apresentem defeitos de fabricação.

4.6 – Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique na entrega dos equipamentos.

4.7 – A CONTRATADA se responsabiliza pelos danos que vierem a ser causados a terceiros.

### **CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

5.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

5.3 – Tomar todas as providências necessárias ao fornecimento dos equipamentos, mormente aos relativos à emissão da ordem de fornecimento.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLAUSULA SEXTA DA GARANTIA**

6.1-Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº.8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

### **CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÕES**

7.1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

7.2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, o não cumprimento do exposto na cláusula quarta deste instrumento e ainda nos seguintes casos:

7.3 - se a CONTRATADA não iniciar fornecer o objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento;

7.4 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

7.5 - O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

7.6 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

7.7 -A CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n.8666/93.

7.8 - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA que ficará sujeita às penalidades desse contrato, sem prejuízo das penalidades impostas pela Secretaria de Saúde:

I -Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



b) não fornecer, sem justa causa, os equipamentos contratados no prazo fixado;

II - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) recusar-se a fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte, os equipamentos contratados;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.9 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.10 - A Empresa será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

### ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Observação: O licitante proponente poderá, preferencialmente, preencher a proposta através do Programa Gerador de Proposta, que será encaminhado junto com o edital convocatório para preenchimento, devendo imprimir a proposta, salvar o arquivo em mídia (cd/dvd/pendrive e etc.).**

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	Veículo novo, 0 Km, 7 lugares, Airbag duplo, Alarme Anti-furto, Alerta de Pressão dos Pneus, Sistema de freios com ABS/EBD, Maçanetas externas na cor do veículo, Ar condicionado, Direção Elétrica, Indicador de troca de marchas, Transmissão manual de seis velocidades, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Painel de instrumentos em preto, Lanterna de neblina, Sistema de fixação de cadeiras para crianças, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Luzes indicadoras de direção laterais, Banco da segunda fileira correção, Painel de instrumentos em preto, Rack de teto, Volante com controle das funções do rádio e telefone, Central Multimídia, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada	unld	01		97.190,00	97.190,00



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Controlador de velocidade de cruzeiro, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Maçanetas internas cromadas, Roda de alumínio aro 16", Volante com revestimento premium, Computador de bordo, Sensor de estacionamento traseiro, Banco da terceira fileira rebatível, Bancos com revestimento premium, Câmera de ré, Grade frontal com detalhes cromados, Luz de posição em LED, Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, Comprimento Total mínimo (mm) 4.360, Largura – carroceria mínima (mm) 1.735, Largura Total -espelho a espelho mínima (mm) 1.953, Altura com Bagageiro mínima (mm) 1.688, Distância entre eixos mínima (mm) 2.620					
<b>TOTAL</b>					<b>97.190,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. Justificamos a aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086**

2.2. Os preços contidos neste termo de referência são aos valores máximos admitidos pela administração das propostas, sendo que os valores acima, as respectivas propostas serão desconsideradas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Equipamentos Permanentes, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

### 4. FORMA DE FORNECIMENTO





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.1. O licitante vencedor deverá fornecer os equipamentos, nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de PALMA.

4.2. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Palma, observando a categoria oficial, e a Nota Fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de Palma.

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado total para cada item da presente contratação consta do bojo processual administrativo.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento do bem ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,

6.1.2. Manter e cumprir os horários predeterminados pela Administração.

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração Pública ou a terceiros.

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.1.5. Disponibilizar aos empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando da entrega do bem na sede do Município de PALMA.

6.1.6. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior.

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

6.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas.

6.1.9. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos sejam fornecidos com esmero e perfeição.

6.1.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6.1.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos equipamentos.

6.1.12. Não permitir a utilização do trabalho de menor.

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as obrigações da mesma e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos fornecidos, por servidor especialmente designado, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos equipamentos, na forma do contrato.

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. MEDIDAS CAUTELADORAS**





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.2. Advertência.

10.3. Multa.

10.3.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados.

10.3.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s);

10.3.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituído corrigidos;

10.3.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5. Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

10.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. Descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. Recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. Não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couberem, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10%(dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

## **11. PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. A proposta deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando todos os dados pertinentes, observadas as especificações constantes deste instrumento, se necessário.

11.1.2. Preço UNITÁRIO, em algarismo, de acordo com o estabelecido no edital convocatório, considerando as quantidades constantes deste Instrumento.

11.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não





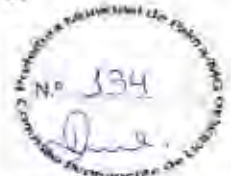
## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

11.1.3. Prazo de realização dos serviços/entrega em conformidade com parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.4. Prazo de garantia dos serviços/produtos, conforme parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

## **12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

12.1. Aprovam o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

PALMA, 16 de setembro de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

### ANEXO XI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

DE:

---

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.:  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 000043/19  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

Prezados Senhores,

Estamos apresentando proposta de preços para fornecimento, nos termos seguinte:

(Anexar proposta gerada pelo programa)

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender necessidade do Município
-------------------------------------------	----------------------------------





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG ;

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Local de entrega/serviços:	De acordo com a ordem de compra
----------------------------	---------------------------------

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para entrega/realização dos serviços: conforme edital

Pagamento: 30 DIAS

Local e Data:

**Carimbo e Assinatura do Proponente**

26/08/2020

Prefeitura Municipal de Palma - Processo 040-2020 Pregão 019-2020 - Automóvel

## Processo 040-2020 Pregão 019-2020 - Automóvel

FLS. 134

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020 cujo OBJETO é aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 039/2020"

Leia-se: "Processo Licitatório n.º 040/2020"

Fica mantida a data de realização do certame no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00h.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

**PREGOEIRO**

**PROCESSO Nº 039/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020**

### AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.



26/08/2020


Prefeitura Municipal de Palma - Processo 040-2020 Pregão 019-2020 - Automóvel

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.


FLS. 138  


Palma/MG, 31 de julho de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

**Anexos:**

 Edital [Pregão Presencial 019-2020] 272 kB



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, nº26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 019/2020 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 13 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



26/08/2020

Prefeitura de Palma

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA

---

FLS. 140

Assel

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 040-2020 PREGÃO 019-2020 - AUTOMÓVEL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 019/2020 cujo OBJETO é aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 039/2020"  
Leia-se: "Processo Licitatório n.º 040/2020"

Fica mantida a data de realização do certame no dia 13 de agosto de 2020, às 09:00h.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:65252D67**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2020. Edição 2817  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



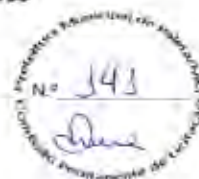
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09h00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epigrafe, que tem por objetivo a aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

**LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91.

Às 09h15, o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitantes **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, tendo em vista que o licitante apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.

O licitante em face a decisão de credenciamento permanece silente, desta forma não acudiu em recurso, tendo em vista que, nesta fase do certame, atende prontamente o disposto no Edital Convocatório.

Às 09h20min inicia a fase da abertura dos envoltórios das propostas, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Os dados da proposta e lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.





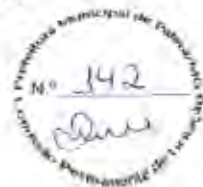
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Após a negociação da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**.

Dada a palavra aos participantes para manifestações quanto aos documentos de habilitação apresentados, os mesmos se manifestaram no sentido de que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no Edital.

Às 09h50min, o Pregoeiro decide pela habilitação dos **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, tendo em vista o cumprimento do disposto no Edital Convocatório.

As negociações encontram-se no Mapa de Apuração.

O Pregoeiro questiona aos presentes sobre interposição de recursos.

O licitante declaram o não desejo de interposição de recursos quanto ao certame.

Pelo Pregoeiro, informa aos presentes que após os tramites legais será formalizado o respectivo termo de adjudicação, homologação e contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

**EQUIPE DE APOIO**

**EQUIPE DE APOIO**

Empresas participantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PALMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Sistema de Apuração de Pregão

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

FLS. 343

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.	22.776.132/0001-42	Não	CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA	530.001.536-91



MUNICIPIO DE PALMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Sistema de Apuração de Pregão

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

FLS. 344

PROCESSO: PRC 00040-2020

LICIT.: PREG 00019-2020

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020

VENCEDOR: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

CÓDIGO:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANGES
001 - (010653) AUTOMOVEL 7 LUGARES MINI VAN	SPIN 1.8 2020/2020	1.0000	UN	95.900,0000	95.900,00	1.13	1

TOTAL DO PARTICIPANTE LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. 95.900,00

TOTAL DO PROCESSO: 95.900,00

MUNICIPIO DE PALMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
Sistema de Apuração de Pregão

003/003

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

FLS. 145  
*[Handwritten Signature]*

PROCESSO: PRC 00040-2020

LICIT.: PREG 00019-2020

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (010853) AUTOMOVEL 7 LUGARES MINI VAN	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.	95.900,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial







FLS. 146

*[Handwritten signature]*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

#### ANEXO IV

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

Sra. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo de Licitação nº 000039/20/Pregão Presencial nº 0019/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
RCD BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

#### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 147  
*Carne*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020**

**ANEXO I  
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, neste ato representado pelo Senhor JOAO BATISTA DIAS, brasileiro, casado, portador do CPF: 167.466.436-20, CI: MG364.684 SSPMG, nomeia e constituem como seus bastante procuradores, CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M.2421.604 SSPMG e CPF: 530.001.536-91 e ANTONIO JOSE BALDANZA, brasileiro , casado, portador da cédula de identidade: M4677106 SSPMG e CPF: 605.474.806-87, para representá-lo junto ao município de PALMA, em especial no Processo Licitatório nº 000043/20/Pregão Presencial nº 0019/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

CART. 3º OFÍCIO  
MURIAÉ - MG

*João Batista Dias*  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
RUA BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ  
MURIAÉ/MG, 10/08/2020  
SELO CONSULTA: DN 82882  
CÓDIGO SEGURANÇA: 374976760008117  
Quarta de atos para Sados: 1  
Atos praticados por: Melina Carvalho Bittencourt Ferreira -  
Escrivente Autorizada.  
Emol.: R\$ 6,48 - T.F.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26  
Consulte a validade deste ato no site: <http://seos.tjmg.jus.br>

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOAO BATISTA DIAS em testemunho da verdade.

PROCURAÇÃO DE LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

1ª DA  
ETIQUETA  
AA022817

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG** - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
[lider@grupolider.com.br](mailto:lider@grupolider.com.br) - [www.liderchevrolet.com.br](http://www.liderchevrolet.com.br)
- Cataguases - MG** - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
[lider.cataguases@grupolider.com.br](mailto:lider.cataguases@grupolider.com.br) - [www.liderchevrolet.com.br](http://www.liderchevrolet.com.br)
- Leopoldina - MG** - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
[lider.leopoldina@grupolider.com.br](mailto:lider.leopoldina@grupolider.com.br) - [www.liderchevrolet.com.br](http://www.liderchevrolet.com.br)



FLS. 348

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1963040146

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1963040146

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MURIAE, MG

DATA EMISSÃO: 01/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG

09831532283  
 MG564880264

MINAS GERAIS

Nome: JOÃO BATISTA DIAS  
 Doc. Identidade / Org. Emissor UF: MG364684 SSP MG  
 CPF: 167.466.436-20 DATA NASCIMENTO: 18/06/1950  
 Filiação: LIBERTY DIAS ANA MARIA MOREIRA DIAS  
 Nº Registro: 02255978150 VALIDADE: 21/11/2020 1ª Habilitação: 15/10/1973

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - SERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAE

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Muriae/MG, 10/08/2020.

SELO CONSULTA: DXB82883  
 CÓDIGO SEGURANÇA: 0961674176997692

Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: Matheus Carvalho Bitencourt Ferreira - Escrevente Autorizado

Emel.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <http://www.tjmg.us.br>

SELO DA ETIQUETA AAG620107

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> <b>FLS. 149</b>  <i>June</i> </div>
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.776.132/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/10/1967	
NOME EMPRESARIAL <b>LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD BR-116</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.884-114</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA</b>	MUNICÍPIO <b>MURIAE</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIA.VITORIA@GRUPOLIDER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3696-2017/ (32) 3696-2000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 18:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




24/07/2020







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 151

*Jose*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/459.436-7	MGE2000606151	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Assinatura]*

Página 1 de 1

*[Assinatura]*





FLS. 152

*Duel*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 31 DE JULHO DE 2020

I - HORA E LOCAL: Às oito horas, na cidade de Muriaé/MG, à Confluência da BR 356 c/ BR 116.

II - PRESENCAS: Totalidade dos Acionistas, conforme assinaturas em livro próprio.

III - MESA: Presidente: José Braz; Secretário: Braulio José Tanus Braz.

IV - ORDEM DO DIA: Consolidação do Estatuto Social da Cia;

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram consolidar o estatuto social da companhia, que segue no Anexo I, ao final deste instrumento.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Muriaé/MG, 31 de Julho de 2020

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

**DECLARAÇÃO:** Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. José Braz, Presidente da Mesa.

*[Assinatura]*  
- 1/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança. Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

FLS. 153

*June*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

**Art. 1º.** - A LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

**Art. 2º.** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Muriaé - MG, na Rodovia BR 116, s/n, Bairro Barra, CEP 36884-114.

**Parágrafo único** - É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

**Art. 3º.** O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

**Art. 4º.** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### Capítulo II - Do Capital Social

**Art. 5º.** - O capital social é de R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), dividido em 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

**Parágrafo único** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

**Art. 6º.** - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

**Art. 7º.** - Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de

- 2/6 -

*[Handwritten signature]*





FLS. 154

Due

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

### Capítulo III - Das Assembleias Gerais

**Art. 8º.** - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar os trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

**Art. 9º.** - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

**Parágrafo primeiro** - Ficarà dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo segundo** - As deliberações relativas à alteração do Estatuto Social, aprovação das demonstrações financeiras, distribuição de dividendos, eleição da Diretoria e sua remuneração, bem como os atos especificados no parágrafo único do artigo 12, serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

### Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

**Art. 10** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

**Parágrafo primeiro** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) Exercícios Sociais, definindo-se cada exercício social como de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

**Parágrafo segundo** - Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

**Parágrafo terceiro** - Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

- 3/6 -



FLS. 155

*Handwritten signature*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**Parágrafo quarto** - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos eleitos.

**Art. 11** - A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

**Art. 12** - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

**Parágrafo único** - Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, a compra e venda de bens imóveis, a concessão de garantias mediante hipoteca de imóveis da sociedade, avais, fianças, penhor e quaisquer outras formas de gravames, as contratações de empréstimos e financiamentos em geral, necessitarão de prévia aprovação de acionistas, em assembleia geral, que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados por qualquer dos Diretores, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

**Art. 13** - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III - receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII - praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

**Parágrafo único** - A Companhia, representada por qualquer dos Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

*Handwritten signature*

- 4/6 -

*Handwritten signature*





FLS. 156

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**Art. 14** - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

**Art. 15** - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

#### Capítulo V - Do Conselho Fiscal

**Art. 16** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Art. 17** - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

#### Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

**Art. 18** - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Art. 19** - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro. O saldo, se houver, será creditado a Reserva Estatutária que, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, poderá ser futuramente utilizado para: (i) absorção de prejuízo; (ii) distribuição de dividendos a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, conforme autorizadas por lei; e (iv) na incorporação ao capital social mediante bonificação de ações novas.

**Parágrafo único** - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir.

#### Capítulo VII - Da Liquidação

**Art. 20** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o

- 5/6 -



FLS. 157

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações,

Muriaé/MG, 31 de Julho de 2020

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

**DECLARAÇÃO:** Este documento é cópia autêntica do original e vai assinado digitalmente pelo Sr. José Braz, Presidente da Mesa.

- 6/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 8/11



FLS. 358



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/459.436-7	MGE2000606151	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



FLS. 159  
*[Handwritten Signature]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., de NIRE 3130010207-6 e protocolado sob o número 20/459.436-7 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7946939, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

#### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 18:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/459.436-7.

Página 1 de 1

*[Handwritten Signatures]*





S. 360  
Blue



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de agosto de 2020





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 161

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300102076

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173730376175

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MURIAE  
Local

11 Dezembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*





FLS. 162



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/561.462-8	J173730376175	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



FLS. 363  
*Chune*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

I - HORA E LOCAL: Às quatorze horas, na cidade de Muriaé/MG, à Confluência da BR 356 c/ BR 116, Bairro Barra.

II - PRESENCAS: Totalidade dos Acionistas.

III - MESA: Presidente: José Braz; Secretário: Braulio José Tanus Braz.

VI - ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020.

V - DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram, na forma do art. 10, do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria para os próximos 3 (três) exercícios sociais, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020: **BIANCA MENDONÇA BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, na Rua Vicente Guimarães, 35, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP 30320-640, portadora da Carteira de Identidade n.M-6.009.054 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o n. 830.790.766-72; e **JOÃO BATISTA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Muriaé, MG, na Rua Elvira Rogério de Castro, 98, Bairro Gávea, CEP 36889-024, portador da Carteira de Identidade n. M-364.684 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 167.466.436-20.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/74, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2017

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

DECLARAÇÃO:

Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. Braulio José Tanus Braz, Secretário da Mesa.

- 1/2 -





FLS. 164

*Daniel*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Conforme deliberação dos acionistas, devidamente consignada na correspondente ata de Assembleia Geral Extraordinária de 08 de dezembro de 2017, foram eleitos e neste ato são empossados para os cargos de Diretor, com mandato para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, os senhores **BIANCA MENDONÇA BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, na Rua Vicente Guimarães, 35, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP 30320-640, portadora da Carteira de Identidade n. M-6.009.054 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o n. 830.790.766-72; e **JOÃO BATISTA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Muriaé, MG, na Rua Elvira Rogério de Castro, 98, Bairro Gávea, CEP 36889-024, portador da Carteira de Identidade n. M-364.684 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 167.466.436-20; signatários deste Termo de Posse o assinam, conforme determina o artigo 149, da Lei 6.404/76, aceitando os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2017

BIANCA MENDONÇA BRAZ

JOÃO BATISTA DIAS

DECLARAÇÃO:

Este termo é cópia autêntica do lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos Diretores eleitos: Bianca Mendonça Braz e João Batista Dias.

- 2/2 -



FLS. 165



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/561.462-8	J173730376175	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS
830.790.766-72	BIANCA MENDONÇA BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 166

*Paula Bomfim*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., de nire 3130010207-6 e protocolado sob o número 17/561.462-8 em 11/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6397155, em 27/12/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6397155 em 27/12/2017 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 175614628 - 11/12/2017. Autenticação: 13A3E58641ECB7F57EB261F3FE26CA5670879F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/561.462-8 e o código de segurança ktgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7

FLS. 567  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURÁCHID
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2017

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIA-GERAL



FLS. 168

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA**

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR UF  
 M2421604 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 530.001.536-91 17/01/1966

FILIAÇÃO  
 SALVADOR ROBERTO FERREIRA  
 MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERREIRA

PERMISSÃO ACC CATIVA

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03778161362 05/01/2021 17/12/1985

OBSERVAÇÕES  
 X 1

ASSINATURA DO TITULAR  


LOCAL DATA EMISSÃO  
 MURIAR, MG 06/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Rafaela Gigliotti  
 Diretora DETRAN/MG 26066188167  
 MG484977229

DETRAN/MG (CARTÃO HABILITADO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1229391736

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1229391736

CONFERE COM O ORIGINAL  
 PALMA, 13 08 2020  
 ASS: 

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO JOSE BALDANZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: M4677106 SSP MG

CPF: 605.474.806-87 DATA NASCIMENTO: 28/07/1966

FUNÇÃO: JOSE BALDANZA  
 ROSA BATISTA DOS SANTOS BALDANZA

PERMISSÃO: ACC CATEG. AB

Nº REGISTRO: 00229388354 VIGENCIA: 22/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 24/04/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: MURIAE, MG DATA EMISSÃO: 26/12/2017

Assinatura do Emissor: Cesar Augusto Monteiro A. Junior, Diretor DETRAN/MG, 01599804693, MG526003120

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1628068750  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1628068750

FLS. 169

*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

PALMA, 13 / 08 / 2020

ASS.: *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

ANEXO XI  
PROPOSTA COMERCIAL

FLS. 170

DE: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF.:  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 000043/19  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

Prezados Senhores,  
Estamos apresentando proposta de preços para fornecimento, nos termos seguinte:

ITEM: 51

**DESCRIÇÃO:**

Veículo novo, 0 Km, 7 lugares, Airbãg duplo, Alarme Anti-furto, Alerta de Pressão dos Pneus, Sistema de freios com ABS/ EBD, Maçanetas externas na cor do veículo, Ar condicionado, Direção Elétrica, Indicador de troca de marchas, Transmissão manual de seis velocidades, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Painel de instrumentos em preto, Lanterna de neblina, Sistema de fixação de cadeiras para crianças, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Luzes indicadoras de direção laterais, Banco da segunda fileira correção, Painel de instrumentos em preto, Rack de teto, Volante com controle das funções do rádio e telefone, Central Multimídia, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-In, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Controlador de velocidade de cruzeiro, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Maçanetas internas cromadas, Roda de alumínio aro 16", Volante com revestimento premium, Computador de bordo, Sensor de estacionamento traseiro, Banco da terceira fileira rebatível, Bancos com revestimento premium, Câmera de ré, Grade frontal com detalhes cromados, Luz de posição em LED, Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, Comprimento Total mínima (mm) 4.360, Largura -carroceria mínima (mm) 1.735, Largura Total -espelho a espelho mínima (mm) 1.953, Altura com Bagageiro mínima (mm) 1.688, Distância entre eixos mínima (mm) 2.620

UNIDADE: UN

QUANTIDADE: 01

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG** - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG** - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG** - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 173

*Handwritten signature*

**MARCA/MODELO:** CHEVROLET SPIN 1.8 – 07 LUGARES - 2020/2020 – 111 CVS – 04.  
**PORTAS – TRANSMISSÃO MANUAL**

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Luzes indicadoras de direção laterais / Banco da segunda fileira correção / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Rack de teto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 16" com design exclusivo / Volante com revestimento premium / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Bancos com revestimento premium / Câmera de ré / Grade frontal com detalhes cromados / Luz de posição em LED / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 97.000,00 ( NOVENTA E SETE MIL REAIS )

**VALOR TOTAL :** R\$ 97.000,00 ( NOVENTA E SETE MIL REAIS )

**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO:** ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO

**LOCAL DE ENTREGA/SERVIÇOS:** DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para entrega/realização dos serviços: conforme edital

Pagamento: 30 DIAS

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

*Handwritten signature*  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
ROD. BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG**- Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG** - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG** - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 372

Que

## MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2020



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO CAT
5G752L	Chevrolet Spin 1.8LS E MT	104665	CHEV/SPIN/1.8L MT LS E
	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5B752L	Chevrolet Spin 1.8L LT AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
	Chevrolet Spin 1.8L AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
5P752L	Chevrolet Spin 1.8L PREMIER MT	104677	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER
	Chevrolet Spin 1.8L PREMIER AT	104678	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER
5E752L	Chevrolet Spin 1.8L Activ AT	104658	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT
5K752L	Chevrolet Spin 1.8L Activ7 AT	104674	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7

### OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.



FLS. 173  
*[Handwritten signature]*

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2020

DESCRIÇÃO	5G752L	5B752L			5P752L		5E752L	5K752L
	LS 5 lugares	LT 5 lugares			PREMIER 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7E	R7T	R7F	R7G	R7K	R7L
<b>SEGURANÇA</b>								
Arrego duplo	X	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alça dianteira do teto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alças traseiras no teto	X	X	X	X	X	X	X	X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de posição em LED					X	X	X	X
Luzes indicadoras de direção laterais	X	X	X	X	X	X	X	X
Lanterna de neblina	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X	X
Faróis de neblina					X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")	X	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>APARÊNCIA</b>								
Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Duro Negro e Azul Blue Eyes)	X	X	X	X	X	X	X	X
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado	X	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos pretos	X							
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X	X		
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante							X	X
Grade frontal com detalhes cromados escurecidos							X	X
Grade frontal com detalhes cromados					X	X		
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"	X	X	X	X				
Lanternas com superfície interna escurecida							X	X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas internas cromadas					X	X	X	X
Molduras de proteção lateral na cor preta							X	X
Panel de instrumentos em preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X	X
Para-choques pintados na cor do veículo	X	X	X	X				
Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados					X	X		
Para-choques bicólores (cor do veículo e preto) com detalhes em prata brilhante							X	X
Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X	X	X	X	X
Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ							X	X
Rack de teto		X	X	X	X	X		
Roda de aço aro 16" com calotas integradas	X							
Rodas de alumínio aro 15"		X	X	X				
Rodas de alumínio aro 16"					X	X		
Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ							X	X
Saías laterais com detalhes em prata brilhante							X	X
Volante com revestimento premium e detalhes na cor cinza			X	X				
Volante com revestimento premium e detalhes na cor preta					X	X	X	X
Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza		X						
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>								
Desturramento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X
Air condicionado	X	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo carteira dobrável	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas		X	X	X			X	
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras					X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante			X	X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Dirigência Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	X
Indicador de troca de marchas	X	X			X			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FLS. 174

*Paulo*

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2020

DESCRIÇÃO	5G752L	5B752L			5P752L		5E752L	5K752L
	LS 5 lugares	LT 5 lugares			PREMIER 7 lugares		ACTIV5	ACTIV7
	R7B	R7D	R7E	R7T	R7F	R7G	R7K	R7L
Limpa-vidro e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas					X	X	X	X
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X			X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro					X	X		
Acendimento automático dos faróis através de sensor prepulsor					X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade					X	X	X	X
Câmera de Ré					X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X	X		X	X	X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X	X	X	X	X
Panel de Instrumentos com Conta giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções	X	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X	X	X	X	X
Sombreadores - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X	X			X			
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"			X	X		X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti-embogamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone		X	X	X	X	X	X	X
<b>BANCOS</b>								
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível					X	X		X
Bancos de tecido diferenciado na cor preto	X	X	X	X				
Bancos com revestimento premium					X	X		
Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ							X	X
Banco da segunda fileira cortado	X	X	X	X	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>SISTEMA DE SOM</b>								
Provisão para instalação de rádio (fação)	X							
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X	X	X
Antena no Tolo		X	X	X	X	X	X	X
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>								
139 Acabamento interno na cor "Jet Black" e "Very Light Platinum" (Tonalidade Preta e Cinza Claro)	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>CORES EXTERNAS</b>								
Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)**	X	X	X	X	X	X	X	X
Preta Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)**	X	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X

(000)\*\* - Código reservado exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

\*\*Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

Este veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 141/2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.917/2009, este item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente e a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

*[Handwritten signature]*

MARKETING CHEVROLET

*[Handwritten signature]*

FLS. 175  
*Amel*

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2020 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2019	1.8 SPE4 ECO		
	LS / LT	PREMIER	ACTIV
<b>MOTOR</b>	Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		
Tipo	4 em linha		
Número de cilindros	6 (SOHC)		
Válvulas, total	12,3		
Taxa de compressão	M.P.F.L		
Injeção eletrônica de combustível	Gasolina: 106 cv (76 kW / 106 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @ 2500 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @ 2500 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)			
<b>TRANSMISSÃO</b>	Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades		
Tipo			
<b>FREIOS</b>	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal		
Sistema	A disco ventilado		
Dianteiros	A tambor		
Traseiros			
<b>DIREÇÃO</b>	Elétrica Progressiva (EPS)		
Tipo			
<b>SUSPENSÕES</b>	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural		
Dianteira			
Traseira	Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado		
<b>RODAS E PNEUS</b>	Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobreelante de aço estampado 4Bx15) - 4 furos		
Rodas	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16	Alumínio 6,5J x 16
Pneus	Radiais 205/60 R16 (sobrelante radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16	Radiais 205/60 R16
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	12V, 50Ah		
Bateria (com AC)	100 A		
Alternador (com AC)			
<b>DIMENSÕES</b>	4,416		
Comprimento Total (mm)	1,735		
Largura - carroceria (mm)	1,953		
Largura Total - espelho e espelho (mm)	LS - 1,684		
Altura máx. (mm)	LT & PREMIER - 1,697 (MT) / 1,699 (AT)		
<b>CAPACIDADES</b>	53		
Tanque de combustível (litros)	53		
Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto)			
- 7 lugares	-	162 / 199	162 / 199
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-	553 / 864	553 / 864
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-	952 / 1.608	952 / 1.608
- 5 lugares	710 / 1.021	-	710 / 1.021
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.068 / 1.841	-	1.068 / 1.841
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1167 (LS) 1185 (LT)	1207 (MT) 1235 (AT)	1271 / 1293
Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.			

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FLS. 176

*Handwritten signature*

CHEVROLET SPIN 2020 - CONFIGURAÇÕES



Connected by OnStar

OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

Descrição	5B752L	5P752L		5E752L	5K752L
	LT 5 lugares	PREMIER 7 lugares		ACTIV 5	ACTIV 7
Flavos OnStar	R7E	R7F	R7G	R7K	R7L
	Protect	Exclusiva			
	03 meses de cortesia do pacote Exclusiva iniciando a partir da data do envio do e-mail de ativação ou 40 dias após o aviso de vendas, o que ocorrer primeiro	03 meses de gratuidade iniciando a partir da data do envio do e-mail de ativação ou 40 dias após o aviso de vendas, o que ocorrer primeiro			
Tecnologia OnStar (UE3)*	X	X	X	X	X
Botões exclusivos OnStar: -> Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione e toque para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP. -> Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança -> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA</b>					
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X
Alerta para o não-esquecimento de pessoas e objetos no banco traseiro	X	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X	X
Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto	X	X	X	X	X
Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA</b>					
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X	X
Acionamento de emergência pelo OnStar APP (icone SOS)	X	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade	X	X	X	X	X
Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo)	X	X	X	X	X
<b>DIAGNÓSTICO REMOTO</b>					
Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilômetros) através do OnStar App/Portal Web	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO</b>					
Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica	X	X	X	X	X
Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros	X	X	X	X	X
Fontes de Interesse - localização de pontos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros	X	X	X	X	X
Call Center envia a rota no Waze ou Google Maps do Smartphone Android do usuário podendo projetar o trajeto no Chevrolet My Link se o cliente tiver o aplicativo do Android Auto baixado.	X	X	X	X	X
Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros	X	X	X	X	X
<b>ON STAR APP &amp; WEBSITE</b>					
Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado	X	X	X	X	X
Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa a geofença (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função	X	X	X	X	X
Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada	X	X	X	X	X
Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet	X	X	X	X	X
Ligação via APP para linha de emergência OnStar	X	X	X	X	X
Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais	X	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acionamento dos faróis	X	X	X	X	X
Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto	X	X	X	X	X
Navegação - indicação de rotas e trajetos para navegação através de outros aplicativos de mapas e trânsito compatíveis com o Aplicativo OnStar (como Waze, Google Maps, entre outros)	X	X	X	X	X
Sign Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos	X	X	X	X	X

*Handwritten signatures*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020  
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº. 02)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000043/19**

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriae - MG - Rodovia BR 116, s/n - Barra - CEP 36884-114**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios: 3696-2010 / Assistência Técnica: (32) 3696-2020  
[lider@grupolider.com.br](mailto:lider@grupolider.com.br)
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP 36770-060**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios: 3429-5210 / Assistência Técnica: (32) 3429-5220  
[lider.cataguases@grupolider.com.br](mailto:lider.cataguases@grupolider.com.br)
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Da Fábrica - CEP 36700-340**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios: 3449-2210 / Assistência Técnica: (32) 3449-2220  
[lider.leopoldina@grupolider.com.br](mailto:lider.leopoldina@grupolider.com.br)

[www.liderchevrolet.com.br](http://www.liderchevrolet.com.br)

FLS. 577  
Duda





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 178

*Imagem*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300102076

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIDER.COMERCIO E INDUSTRIA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio).

Nº FCN/REMP



MGE2000606151

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MURIAE

Local

31 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD692E99687016BE1E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA-GERAL

FLS. 179



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/459.436-7	MGE2000606151	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



FLS. 180

*Handwritten signature*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 31 DE JULHO DE 2020

I - HORA E LOCAL: Às oito horas, na cidade de Muriaé/MG, à Confluência da BR 356 c/ BR 116.

II - PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas, conforme assinaturas em livro próprio.

III - MESA: Presidente: José Braz; Secretário: Braulio José Tanus Braz.

IV - ORDEM DO DIA: Consolidação do Estatuto Social da Cia;

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram consolidar o estatuto social da companhia, que segue no Anexo I, ao final deste instrumento.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Muriaé/MG, 31 de Julho de 2020

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

**DECLARAÇÃO:** Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. José Braz, Presidente da Mesa.

*Handwritten signature*

- 1/6 -

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7948939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Handwritten signature*  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

FLS. 133

*[Assinatura]*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

#### Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

**Art. 1º.** - A LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

**Art. 2º.** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Muriaé - MG, na Rodovia BR 116, s/n, Bairro Barra, CEP 36884-114.

**Parágrafo único** - É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

**Art. 3º.** O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

**Art. 4º.** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### Capítulo II - Do Capital Social

**Art. 5º.** - O capital social é de R\$ 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil reais), dividido em 3.860.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

**Parágrafo único** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

**Art. 6º.** - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

**Art. 7º.** - Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de

- 2/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E996870166E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11



FLS. 182

*Thiery*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

### Capítulo III - Das Assembleias Gerais

**Art. 8º.** - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar os trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

**Art. 9º.** - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

**Parágrafo primeiro** - Ficar dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo segundo** - As deliberações relativas à alteração do Estatuto Social, aprovação das demonstrações financeiras, distribuição de dividendos, eleição da Diretoria e sua remuneração, bem como os atos especificados no parágrafo único do artigo 12, serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

### Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

**Art. 10** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

**Parágrafo primeiro** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) Exercícios Sociais, definindo-se cada exercício social como de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

**Parágrafo segundo** - Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

**Parágrafo terceiro** - Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente, quando o fizer por decisão coletiva.

- 3/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687018BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral

pág. 5/11

FLS. 183

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**Parágrafo quarto** - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos eleitos.

**Art. 11** - A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

**Art. 12** - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

**Parágrafo único** - Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, a compra e venda de bens imóveis, a concessão de garantias mediante hipoteca de imóveis da sociedade, avais, fianças, penhor e quaisquer outras formas de gravames, as contratações de empréstimos e financiamentos em geral, necessitarão de prévia aprovação de acionistas, em assembleia geral, que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados por qualquer dos Diretores, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

**Art. 13** - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III - receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII - praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

**Parágrafo único** - A Companhia, representada por qualquer dos Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

- 4/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687018BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/11



FLS. 184  
Shine

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**Art. 14** - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

**Art. 15** - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

**Capítulo V - Do Conselho Fiscal**

**Art. 16** - A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

**Art. 17** - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

**Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos**

**Art. 18** - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Art. 19** - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro. O saldo, se houver, será creditado a Reserva Estatutária que, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, poderá ser futuramente utilizado para: (i) absorção de prejuízo; (ii) distribuição de dividendos a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, conforme autorizadas por lei; e (iv) na incorporação ao capital social mediante bonificação de ações novas.

**Parágrafo único** - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir.

**Capítulo VII - Da Liquidação**

**Art. 20** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o



FLS. 185  
*June*

---

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

---

Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Muriae/MG, 31 de Julho de 2020

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

**DECLARAÇÃO:** Este documento é cópia autêntica do original e vai assinado digitalmente pelo Sr. José Braz, Presidente da Mesa.

*[Handwritten signature]*  
- 6/6 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687018BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 8/11



FLS. 136

Jose



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/459.436-7	MGE2000606151	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 20/4594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 187  
*Zulene*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., de NIRE 3130010207-6 e protocolado sob o número 20/459.436-7 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7946939, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.036.156-72	JOSE BRAZ

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 18:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/459.436-7.

Página 1 de 1

*Zulene*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7946939 em 03/08/2020 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 204594367 - 31/07/2020. Autenticação: F18DAD237AC99A8988C4F5AD892E99687016BE1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/459.436-7 e o código de segurança Hqce Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



FIS 188  
*June*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



FLS. 189



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) *Jure*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300102076	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173730376175

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
---	-----	--	--	----------------------------------------

		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES
--	--	-----	---	----------------------------------

**MURIAE**  
Local

11 Dezembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 6397155 em 27/12/2017 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 175614628 - 11/12/2017. Autenticação: 13A3E58641ECB7F57EB261F3FE26CA5670679F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/561.462-8 e o código de segurança ktgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



FLS. 190

*Dme*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/561.462-8	J173730376175	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6397155 em 27/12/2017 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 175614628 - 11/12/2017. Autenticação: 13A3E58641ECB7F57EB261F3FE26CA5670879F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/561.462-8 e o código de segurança ktgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7

FLS. 393

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

**I - HORA E LOCAL:** Às quatorze horas, na cidade de Muriaé/MG, à Confluência da BR 356 c/ BR 116, Bairro Barra.

**II - PRESENCAS:** Totalidade dos Acionistas.

**III - MESA:** Presidente: José Braz; Secretário: Braulio José Tanus Braz.

**VI - ORDEM DO DIA:** Eleição da Diretoria para o triênio 2018/2020.

**V - DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram, na forma do art. 10, do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria para os próximos 3 (três) exercícios sociais, de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020: **BIANCA MENDONÇA BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, na Rua Vicente Guimarães, 35, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP 30320-640, portadora da Carteira de Identidade n.M-6.009.054 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o n. 830.790.766-72; e **JOÃO BATISTA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Muriaé, MG, na Rua Elvira Rogério de Castro, 98, Bairro Gávea, CEP 36889-024, portador da Carteira de Identidade n. M-364.684 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 167.466.436-20.

**VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/74, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2017

J.L. BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
JOSÉ BRAZ

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A  
BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ

**DECLARAÇÃO:**

Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. Braulio José Tanus Braz, Secretário da Mesa.

- 1/2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6397155 em 27/12/2017 da Empresa LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 175614628 - 11/12/2017. Autenticação: 13A3E58641ECB7F57EB261F3FE26CA5670879F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/561.462-8 e o código de segurança ktgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 3/7



FLS. 192

*June*

LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
NIRE: 3130010207-6  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Conforme deliberação dos acionistas, devidamente consignada na correspondente ata de Assembleia Geral Extraordinária de 08 de dezembro de 2017, foram eleitos e neste ato são empossados para os cargos de Diretor, com mandato para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, os senhores **BIANCA MENDONÇA BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Belo Horizonte, MG, na Rua Vicente Guimarães, 35, apto 1701, Bairro Belvedere, CEP 30320-640, portadora da Carteira de Identidade n. M-6.009.054 (SSP/MG) e inscrita no CPF sob o n. 830.790.766-72; e **JOÃO BATISTA DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Muriaé, MG, na Rua Elvira Rogério de Castro, 98, Bairro Gávea, CEP 36889-024, portador da Carteira de Identidade n. M-364.684 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 167.466.436-20; signatários deste Termo de Posse o assinam, conforme determina o artigo 149, da Lei 6.404/76, aceitando os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Muriaé/MG, 08 de dezembro de 2017

BIANCA MENDONÇA BRAZ

JOÃO BATISTA DIAS

**DECLARAÇÃO:**

Este termo é cópia autêntica do lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos Diretores eleitos: Bianca Mendonça Braz e João Batista Dias.

- 2/2 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6397155 em 27/12/2017 da Empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., Nire 31300102076 e protocolo 175614628 - 11/12/2017. Autenticação: 13A3E58641ECB7F57EB261F3FE26CA5670879F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/561.462-8 e o código de segurança ktgV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7

S. 193  
Júria



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/561.462-8	J173730376175	11/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 194  
*[Assinatura]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., de nire 3130010207-6 e protocolado sob o número 17/561.462-8 em 11/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6397155, em 27/12/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
167.466.436-20	JOAO BATISTA DIAS
830.790.766-72	BIANCA MENDONCA BRAZ

Belo Horizonte, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



FLS. 195

*Handwritten signature*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2017

*Handwritten signatures*



*Handwritten signature*  
SECRETARIA-GERAL





FLS. 196

*Luiz*


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ: 22.776.132/0001-42 por intermédio de seu representante legal, portador do CPF nº **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta licitação.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
RUA SP-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

#### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG- Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 394

*Domingos*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA  
LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

A empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ: 22.776.132/0001-42 por intermédio de seu representante legal,, portador do CPF nº **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais que os produtos/serviços prestados por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
LDO BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG**- Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG** - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG** - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 398

# DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

REF: PREGAO PRESENCIAL 019/2020

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, CNPJ: 22.776.132/0001-42 COM SEDE NA CIDADE DE MURIAÉ – MG, POSSUI PLENA APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE À VENDA DE VEÍCULOS NOVOS E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, BEM COMO INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAÇÃO DE CADA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA QUE SEMPRE NOS ATENDEU PRONTAMENTE EM NOSSAS NECESSIDADES REFERENTE À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS DA MESMA.

SENDO SÓ FIRMAMOS A PRESENTE.

MURIAÉ-MG, 10 DE AGOSTO DE 2020.

CMT. 3º OFICIO  
MURIAÉ - MG

MUGLIA VEÍCULOS LTDA  
BR 356 - SN - CHACARA BOA VISTA  
36880-000 - MURIAÉ - MG  
Fone: (32) 3721.7372

00388265/0001-09  
MUGLIA VEÍCULOS LTDA.  
RUA TRÊS, 211 LOTE 68 QUADRA 06  
CHACARA BOA VISTA CEP 36880-000  
MURIAÉ - MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de CARLOS ALBERTO MUGLIA THOMAZ em (estilo) [hoje da verdade]

MURIAÉ/MG, 10/08/2020.

SELO CONSULTA: DXB92903

CODIGO SEGURANÇA: 982518802634697

Quarentena de 90 dias prazados 1

Ata(s) protocolada(s) por: Matheus Cavalcanti B. Pinheiro Ferraz - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 6,48 - T.F.J: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26

Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tribj317.com.br/>

RP DA ETIQUETA: 640834027



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
MURIAÉ

FLS. 199

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.  
CNPJ: 22.776.132/0001-42

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Julho de 2020 às 12:54

MURIAÉ, 13 de Julho de 2020 às 12:54

Código de Autenticação: 2007-1312-5415-0118-7803

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO/AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FLS. 200

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.776.132/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/10/1967
NOME EMPRESARIAL LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.884-114	BARRIO/DISTRITO BARRA	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIA.VITORIA@GRUPOLIDER.COM.BR		TELEFONE (32) 3696-2017/ (32) 3696-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2020 às 18:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FLS. 201  
dne



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - 4877**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

Nº 09300

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE  
**LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS		EXERCÍCIO 2020	
C/MC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 300017 - LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A		Nº DE FOLHA 02.776132/000142	
NOME EMPRESARIAL LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A		DATA ABERTURA 23/06/1967	
LOGRADOURO AVENIDA BR. 356		NÚMERO IMOVEL SN	NOME BAIRRO BARRA
Nº DEP 36880000	EDIFÍCIO	APTO/SALA	MUNICÍPIO MURIAÉ / MG
OBSERVAÇÕES 3696-2085		COMPLEMENTO CONFLUENCIA BR 356 C	
CNAE - ATIVIDADE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		HORÁRIO INICIAL/FINAL	
ATIVIDADES(S) SECUNDÁRIA(S)			
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS		
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS		
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
4530703	COM. PEÇAS/ACCES. VEÍCULOS		
4630705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR		
Obs: **POSSUI AVCB-SERIE Nº 087273-PROCESSO Nº 70/2012 PARA O ENDEREÇO CONFLUENCIA DA BR-356/C A BR-116 BAIRRO BARRA COM VALIDADE PARA 04/10/2021.**ESTE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.**			
Data Emissão: 28/05/2020		Vencimento: 10/05/2021	

*Kathellen Henrieta Lima*  
Fiscal Fazendária  
MasD: 4582.001

SILVIO MÁRCIO BOUZADA SALVATO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COLEGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MURIAÉ

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Muriaé/MG, 10/08/2020.

SELO CONSULTA: DXB62868  
CÓDIGO SEGURANÇA: 048499230664149

Ato(s) praticado(s) por: Matheus Carvalho Bitencourt Ferreira - Escrivão Autorizado

Emol: R\$ 5,48 - T.F.J: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26

Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
8A0628613

*[Handwritten signatures and marks]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 202  
Lider

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**  
CNPJ: **22.776.132/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais o, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:35 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **FCE7.2216.44EB.8F87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

FLS. 203  
*[Handwritten signature]*

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439032383.00-33	CNPJ/CPF: 22.776.132/0001-42	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA BR-116		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BARRA	CEP: 36884114
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000412003343		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





MUNICÍPIO DE MURIAÉ

FLS. 204



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Emitida em:	15/07/2020	Válida até:	13/10/2020	Nº Certidão:	01632
-------------	------------	-------------	------------	--------------	-------

Identificação do Contribuinte

Nome: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.			
CNPJ/CPF: 22.776.132/0001-42		Inscrição Cadastro Fiscal: 300017/01.04.041.0155.004 A 007/01.02.003.0435.001/01.04.002.0110.001	
Endereço: AV. BR 356		Número: SN	Complemento: CONF. BR 356 COM 116
Bairro: BARRA	Cidade: MURIAÉ	UF: MG	CEP: 36.884-114

À vista do requerimento do interessado protocolizado em 07/07/2020 sob o nº 06.575/2020, nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.//

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.//

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO//



*Rodrigo dos Santos Machado*  
Rodrigo dos Santos Machado  
Masp. 3.301  
Secretário Municipal de Fazenda  
Cidade de Muriaé - MG

*Silvio Marcio Bousada Salvato*  
Silvio Marcio Bousada Salvato  
Secretário Municipal de Fazenda

Observações

SEM OBSERVAÇÕES
-----------------

07/08/2020

Consulta Regularidade do Empregador

FLS. 205

*[Handwritten signature]*



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.776.132/0001-42  
**Razão Social:** LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA  
**Endereço:** ROD BR 356 C BR 116 1 / BARRA / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 05/08/2020 a 03/09/2020

**Certificação Número:** 2020080509544078458673

Informação obtida em 07/08/2020 17:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.776.132/0001-42  
Certidão nº: 11620239/2020  
Expedição: 21/05/2020, às 13:51:45  
Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.776.132/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS. 207  
*Amel*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020**


**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrito no CNPJ nº 22.776.132/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO BATISTA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº MG364.684 SSPMG e do CPF nº 167.466.436-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MURIAÉ - MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
RUA BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG** - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG** - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG** - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br





FLS. 208

*[Handwritten signature]*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrito no CNPJ nº 22.776.132/0001-42, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOÃO BATISTA DIAS, portador da Carteira de Identidade nº MG364.684 SSPMG e do CPF nº 167.466.436-20, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

MURIAÉ - MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
ROD. BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

#### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br



FLS. 209  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000039/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº 22.776.132/0001-42, com sede na RODOVIA BR 116 –SN – BARRA – MURIAÉ - MG, nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

MURIAÉ – MG, 07 DE AGOSTO DE 2020.

*[Handwritten signature]*  
JOÃO BATISTA DIAS  
DIRETOR

22 776 132/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Muriaé - MG- Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br





FLS. 230  
Dine

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2020**  
**ENVELOPE DE DOC. DE HABILITAÇÃO**  
**(Envelope nº 03)**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000043/19**

**LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

- Murtaíá - MG - Rodovia BR 116, s/n - Barra - CEP 36884-114**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios: 3696-2010 / Assistência Técnica: (32) 3696-2020  
[lider@grupolider.com.br](mailto:lider@grupolider.com.br)
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP 36770-060**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios: 3429-5210 / Assistência Técnica: (32) 3429-5220  
[lider.cataguases@grupolider.com.br](mailto:lider.cataguases@grupolider.com.br)
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Da Fábrica - CEP 36700-340**  
Tels./Deptos.: Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios: 3449-2210 / Assistência Técnica: (32) 3449-2220  
[lider.leopoldina@grupolider.com.br](mailto:lider.leopoldina@grupolider.com.br)  
[www.liderchevrolet.com.br](http://www.liderchevrolet.com.br)



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 040/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preço para futura e eventual **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual**, ficou nos termos seguintes:

**LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91, Valor Total: R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 13 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

Pregoeiro





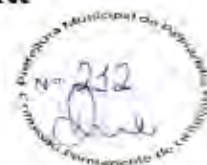
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## CERTIDÃO

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 019/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

;

PALMA, 13 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 040/2020  
Pregão Presencial nº 019/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.263 de 08 de janeiro de 2018, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**, CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91, Valor Total: R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de setembro de 2018, sendo a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.** A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 14 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 019/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 13 de agosto 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



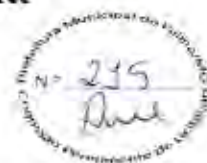
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 019/2020, para Aquisição de equipamentos, material permanente e veículo.

Palma, 13 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 040/2020  
Pregão Presencial nº 019/2020

ASSUNTO: Análise Final do Processo de Licitação

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório acima identificado, que tem por objetivo a Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.
2. O Edital Convocatório e Minuta de Contrato foram previamente examinadas e aprovadas por esta Procuradoria Jurídica.
3. A convocação de licitantes interessados para participação foi efetuada mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal, através de Aviso de Licitação e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; ficando definida a realização do certame para o dia 13 de agosto de 2020. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 08 dias úteis entre as datas de publicação e apresentação das propostas, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/2002.
4. No dia e hora previamente designado, comparece ao setor de licitação o(s) proponente(s) LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91, para credenciamento, nos termos estabelecidos no Item 12 e 13 do Edital Convocatório.
5. Em decisão prolatada pelo Pregoeiro, o licitante foi credenciado, tendo em vista que a apresentação de todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
6. Todos os atos ocorridos no certame encontram-se lavrados na ata de julgamento e no mapa de apuração (proposta e lances).
7. Em decisão, o Pregoeiro constatou que o licitante de melhor proposta apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
8. O resultado final do certame foi publicado no Hall da Prefeitura Municipal, conforme fls.
9. Não consta nos autos qualquer recurso administrativo.
10. O Pregoeiro adjudicou o resultado final do certame, conforme Termo de Adjudicação as fls., sendo o mesmo publicado no Hall do Paço Municipal.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos da Ata de Julgamento.

Sub Censura.

Palma, 14 de agosto de 2020.

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 040/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91, Valor Total: R\$ 95.900,00, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de setembro de 2018, sendo a **Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.** A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 14 de agosto de 2020.

  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc..

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 019/2020 no Hall da Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 14 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### CONTRATO N.º 053/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/20  
PREGÃO PRESENCIAL Nº0019/2020

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa a jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, doravante designada CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

1.1 - Objeto: aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086.

#### **CLAUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA ECONTRATAÇÃO**

2.1 - Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento contratual será vigente a partir da data de sua assinatura pelas partes, garantindo a CONTRATADA o pagamento pelos equipamentos a partir da emissão da Nota Fiscal gerada conforme Ordem de Compra a ser expedida pela CONTRATANTE.

2.2 - Fica estabelecido que o presente contrato vigorará desde sua assinatura com término no prazo de entrega do objeto licitado.

2.3 - O prazo de vigência do presente instrumento, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

2.4 - O objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.5 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela CONTRATANTE quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou de força maior, que poderão ser comprovados sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante cláusula VII seguinte.

2.6 - O CONTRATADO que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a

Humf



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Genúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Ordem de Fornecimento sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002enaLei 8666/93 e suas alterações vigentes.

### CLAUSULA TERCEIRA

#### DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os equipamentos, objeto deste instrumento contratual, serão remunerados pelo valor global de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme proposta vencedora, parte integrante deste contrato.

3.1.1 - Os valores unitários a serem pagos à CONTRATADA serão conforme demonstrada a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo novo, 0 Km, 7 lugares, Airbag duplo, Alarme Anti-furto, Alerta de Pressão dos Pneus, Sistema de freios com ABS/ EBD, Maçanetas externas na cor do veículo, Ar condicionado, Direção Elétrica, Indicador de troca de marchas, Transmissão manual de seis velocidades, Trava elétrica das portas com acionamento na chave, Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Painel de instrumentos em preto, Lanterna de neblina, Sistema de fixação de cadeiras para crianças, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Luzes indicadoras de direção laterais, Banco da segunda fileira corrediço, Painel de instrumentos em preto, Rack de teto, Volante com controle das funções do rádio e telefone, Central	unid	01	Chevrolet Spin Premier 2020/2020	95.900,00	95.900,00

*[Handwritten signature]*





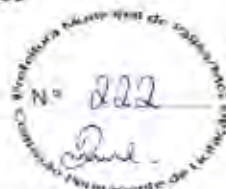
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Multimídia, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, Controlador de velocidade de cruzeiro, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Maçanetas internas cromadas, Roda de alumínio aro 16", Volante com revestimento premium, Computador de bordo, Sensor de estacionamento traseiro, Banco da terceira fileira rebatível, Bancos com revestimento premium, Câmera de ré, Grade frontal com detalhes cromados, Luz de posição em LED, Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados, Comprimento Total mínima (mm) 4.360, Largura -carroceria mínima (mm) 1.735, Largura Total -espelho a espelho mínima (mm) 1.953, Altura com Bagageiro mínima (mm) 1.688, Distância entre eixos mínima (mm) 2.620					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

3.2 - Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA que integram o Pregão Presencial n° 0019/2020, constituir-se-ão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.3 - Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores não



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



sofrerão reajustes.

3.4 - As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas seguintes Unidades Orçamentárias: 10.301.0008.2041.449052

3.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

3.6 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente a descrição dos equipamentos, quantidades, preços unitários e o valor total.

### CLAUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de através de sua Secretaria Municipal de Saúde, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos equipamentos fornecidos, fiscalização essa que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus funcionários ou prepostos.

4.2 - A CONTRATADA além das responsabilidades previstas nesse contrato e nos anexos que a integram, obriga-se a:

4.3 - Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.

4.4 - Os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão obedecer a padrões mínimos de fabricação.

4.5 - Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo realizando, quando for o caso, às suas custas, as trocas de equipamentos que não obedecerem aos propósitos e condições do presente contrato ou que apresentem defeitos de fabricação.

4.6 - Cientificar por escrito à CONTRATANTE ou seus prepostos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidental que se verifique na entrega dos equipamentos.

4.7 - A CONTRATADA se responsabiliza pelos danos que vierem a ser causados a terceiros.

### CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

5.3 - Tomar todas as providências necessárias ao fornecimento dos equipamentos.





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Genílio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



mormente aos relativos à emissão da ordem de fornecimento.

### CLAUSULA SEXTA DA GARANTIA

6.1-Nos termos do Art. 58 "caput" da Lei Federal Nº.8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

### CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

7.2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, o não cumprimento do exposto na cláusula quarta deste instrumento e ainda nos seguintes casos:

7.3 - se a CONTRATADA não iniciar fornecer o objeto licitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento;

7.4 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

7.5 - O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

7.6 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

7.7 -A CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei n.8666/93.

7.8 - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA que ficará sujeita às penalidades desse contrato, sem prejuízo das penalidades impostas pela Secretaria de Saúde:

I -Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

b) não fornecer, sem justa causa, os equipamentos contratados no prazo fixado;

II - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) recusar-se a fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte, os equipamentos contratados;



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.9 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.10 - A Empresa será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMA, 14 de agosto de 2020.

  
MUNICÍPIO DE PALMA  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2020

**DATA:** 14 de agosto de 2.020.

**OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 Km, 7 lugares (mini van), para Atendimento Especializado, Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Primária, conforme Emenda Parlamentar n.º 45086. Governo Estadual.**

**CONTRATADA:** LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A., CNPJ: 22.776.132/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, s/n, Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.884-114, representada por Carlos Augusto Bittencourt Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº M2421604 e CPF sob o nº 530.001.536-91.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

**DO VALOR:** R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais)

**PRAZO DE VALIDADE:** 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 10.301.0008.2041.449052 - Equipamentos e Material Permanente

Publique-se.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO



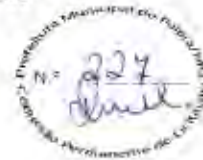
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o Extrato resumido do Contrato Administrativo n.º 0053/2020/Processo de Licitação n.º 040/2020/Pregão Presencial n.º 019/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 14 de agosto de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Presidente da Comissão de Licitação